



JORNAL da REPÚBLICA

§ 3.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:**Decisão N.º 12/VI/CA, de 05 de abril de 2024**

Aprova o Regulamento do Concurso de Escrita do Parlamento Nacional.....274

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**Despacho N.º 10/M-MAE/I/2024**

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Liquiçá).....274

Despacho N.º 18/M-MAE/I/2024

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse dos dirigentes e Administradores dos Postos Administrativos das Autoridades Municipais de Díli, Bobonaro, Covalima e de Ermera e da Autoridade Administrativa de Ataúro).....275

Despacho N.º 25/M-MAE/II/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e da Organização Urbana (Tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro).....275

Despacho N.º 26/M-MAE/II/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado do Desenvolvimento Local (Tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Covalima).....276

Despacho N.º 27/M-MAE/III/2024

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Lautém).....276

Despacho N.º 34/M-MAE/IV/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e Organização Urbana (Tomada de posse dos membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro).....277

Despacho N.º 36/M-MAE/IV/2024

Designação dos membros do Gabinete de Apoio Técnico ao Secretariado da Comissão Organizadora da Visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste.....277

Despacho N.º 37/M-MAE/IV/2024

Nomeação do Administrador do Posto Administrativo de Loes da Autoridade Municipal de Liquiçá.....279

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FLORESTAS:**Despacho N.º 241/MAPPF/IV/2024**

Delegação de Competências no Diretor-Geral dos Serviços Corporativos.....279

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS:**Despacho N.º 08/MCAS/IV/2024**

Nomeação de Coordenador-Geral das Unidades Especializadas de Assessoria e das divisões do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.....280

Despacho N.º 09/MCAS/IV/2024

Nomeação do Coordenador da Unidade de Assessoria para a área da Juventude, Desporto e Cultura.....281

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:**Despacho Ministerial Conjunto N.º 33/MNEC/MCI/2024 de 17 de abril**

Nomeação de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral de Timor-Leste em Bali, República da Indonésia.....281

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:**Despacho Ministerial N.º 15/IV/MESCC/2024**

Nomeação dos membros que integram a equipa de trabalho responsável pela elaboração do plano anual e da proposta de orçamento do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para o ano de 2025.....283

Despacho Ministerial N.º 16/IV/MESCC/2024

Autoriza o Instituto Superior de Filosofia e de Teologia (ISFIT) a conferir os graus académicos aos estudantes dos cursos autorizados que concluíram em 2024 e que constam das listas de graduação em anexo.....284

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**Despacho N.º 16/GMJ-D/04/2024 de 1 de abril**

Procede à nomeação de treze membros do Gabinete do Ministro da Justiça do IX Governo Constitucional.....287

Estratu ba Públikasaun.....288**Estratu ba Públikasaun.....288****MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:****Despacho N.º 15/MPRM/III/2024.....288****Despacho N.º 16/MPRM/III/2024.....289****MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO:****Despacho de Nomeação N.º 09/MSSI/IV/2024.....289****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:****Despacho Ministerial N.º 12/GM-ME/IV/2024**

Delegação de competência para assinar os diplomas de conclusão do ensino básico e ensino secundário geral dos alunos das escolas CAFE no Coordenador do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos.....289

Despacho Ministerial N.º 15/GM-ME/IV/2024

Concessão do subsídio escolar aos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos e aos estabelecimentos de ensino básico particulares ou cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público para o ano 2024 e Aprovação do Manual para a Implementação do Subsídio Escolar "Manuál Ezekusaun Finansiamentu Eskola nian"291

Decisão N.º 12/VI/CA, de 05 de abril de 2024

Aprova o Regulamento do Concurso de Escrita do Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017, de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

O artigo 9º da LOFAP estabelece que compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

O Parlamento Nacional de Timor-Leste, considerando a importância da Língua Portuguesa para o país, enquanto língua oficial, tem apostado na implementação de uma política linguística voltada para a valorização da língua portuguesa, quer internamente a nível dos trabalhos realizados pelos seus órgãos e serviços, quer externamente, ao promover atividades de incentivo e promoção da mesma.

Com vista à promoção da língua portuguesa, o Parlamento Nacional tem vindo a realizar nos últimos anos, atividades específicas nessa área, sendo tais atividades intensificadas na Semana da Língua Portuguesa.

Considerando que se aproxima o período em que se comemora a Semana da Língua Portuguesa, para este ano encontram-se, também, previstas a realização de várias atividades, nomeadamente um concurso de escrita dirigido a cidadãos timorenses, sob o lema “o português é também a minha língua”.

Assim, com vista a permitir a realização de tal concurso, o Conselho de Administração aprova o Regulamento do Concurso de Escrita do Parlamento Nacional, em anexo, e que faz parte integrante da presente decisão.

A presente decisão foi adotada na 10.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 05 de abril de 2024.

Publique-se e proceda-se à fixação do Regulamento em locais visíveis nas instalações do Parlamento Nacional.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

Despacho N.º 10/M-MAE/I/2024

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Liquiçá)

Considerando que incumbe ao Primeiro-Ministro empossar os Presidentes das Autoridades Municipais;

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar os Secretários Municipais, os Diretores dos Serviços Municipais e os Administradores dos Postos Administrativos;

Considerando que o Primeiro-Ministro pode delegar as respetivas competências nos Vice-Primeiros-Ministros ou nos restantes membros do Governo;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem;

Considerando que o Vice-Ministro da Administração Estatal é um dos membros do Governo coadjuvadores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que o Primeiro-Ministro incumbiu no Ministro da Administração Estatal de empossar o Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Liquiçá, face a compromissos de agenda assumidos para a mesma data, em conformidade com instruções do Primeiro-Ministro,

Assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica subdelegada no Vice-Ministro da Administração Estatal a competência para dar posse ao Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. Fica delegada no Vice-Ministro da Administração Estatal a competência para dar posse aos Secretários Municipais, aos Diretores dos Serviços Municipais e aos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Liquiçá e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
3. O Vice-Ministro da Administração Estatal deve exercer as

competências enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;

4. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 16 de janeiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

Despacho N.º 18/M-MAE/I/2024

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse dos dirigentes e Administradores dos Postos Administrativos das Autoridades Municipais de Díli, Bobonaro, Covalima e de Ermera e da Autoridade Administrativa de Ataúro)

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar os Secretários Municipais, os Diretores dos Serviços Municipais e os Administradores dos Postos Administrativos;

Considerando que Incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar o Presidente e os Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem; Considerando que o Vice-Ministro da Administração Estatal é um dos membros do Governo coadjutores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando a Impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse dos dirigentes e dos Administradores dos Postos Administrativos das Autoridades Municipais de Díli, Bobonaro, Covalima e de Ermera e da Autoridade Administrativa de Ataúro, face a compromissos de agenda assumidos para a mesma data, em conformidade com instruções do Primeiro-Ministro,

Assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica delegada no Vice-Ministro da Administração Estatal a competência para dar posse aos Secretários Municipais, aos Diretores dos Serviços Municipais e aos Administradores dos Postos Administrativos das

Autoridades Municipais de Díli, Bobonaro, Covalima e de Ermera e assinar os respetivos autos de tomada de posse;

2. Fica delegada no Vice-Ministro da Administração Estatal a competência para dar posse ao Presidente e aos Secretários da Autoridade Administrativa de Ataúro e assinar os respetivos autos de tomada de posse;

3. O Vice-Ministro da Administração Estatal deve exercer as competências enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;

4. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 29 de janeiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

Despacho N.º 25/M-MAE/II/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e da Organização Urbana (Tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro)

Considerando que incumbe ao Primeiro-Ministro empossar os Presidentes das Autoridades Municipais;

Considerando que o Primeiro-Ministro pode delegar as respetivas competências nos Vice-Primeiros-Ministros ou nos restantes membros do Governo;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem;

Considerando que o Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e da Organização Urbana é um dos membros do Governo coadjutores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que o Primeiro-Ministro delegou no Ministro da Administração Estatal a competência para empossar o Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro ,

assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica subdelegada no Secretário de Estado da Toponímia e da Organização Urbana a competência para dar posse ao Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. O Secretário de Estado da Toponímia e da Organização Urbana deve exercer as competências enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;
3. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 29 de fevereiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

Despacho n.º 26/M-MAE/II/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado do Desenvolvimento Local (Tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Covalima)

Considerando que incumbe ao Primeiro-Ministro empossar os Presidentes das Autoridades Municipais;

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar os Secretários Municipais, os Diretores dos Serviços Municipais e os Administradores dos Postos Administrativos;

Considerando que o Primeiro-Ministro pode delegar as respetivas competências nos Vice-Primeiros-Ministros ou nos restantes membros do Governo;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem; Considerando que o Secretário de Estado do Desenvolvimento Local é um dos membros do Governo coadjuvadores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que o Primeiro-Ministro delegou no Ministro da Administração Estatal a competência para empossar o Presidente da Autoridade Municipal de Covalima;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse dos dirigentes da Autoridade Municipal de Covalima,

assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica subdelegada no Secretário de Estado do Desenvolvimento Local a competência para dar posse ao Presidente da Autoridade Municipal de Covalima e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. Fica delegada no Secretário de Estado do Desenvolvimento Local a competência para dar posse ao Senhor Filomeno Cardoso, para exercer o cargo e as funções de Secretário Municipal de Assuntos Sociais e Organizações Comunitárias, e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
3. O Secretário de Estado do Desenvolvimento Local deve exercer as competências enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;
4. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 29 de fevereiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

Despacho n.º 27/M-MAE/III/2024

Delegação de competências no Vice-Ministro da Administração Estatal (Tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Lautém)

Considerando que incumbe ao Primeiro-Ministro empossar os Presidentes das Autoridades Municipais;

Considerando que incumbe o Ministro da administração empossar os Secretários Municipais, e os administradores dos postos administrativos;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem;

Considerando que o Vice-Ministro da Administração Estatal é um dos membros do Governo coadjuvadores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que o Primeiro-Ministro incumbiu no Ministro da Administração Estatal de empossar o Presidente da Autoridade Municipal de Lautém;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Lautém,

assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica subdelegada no Vice-Ministro da Administração Estatal a competência para dar posse ao Presidente da Autoridade Municipal de Lautém e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. O Vice-Ministro da Administração Estatal deve exercer as competências enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;
3. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 04 de Março de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

Despacho N.º 34/M-MAE/IV/2024

Delegação de competências no Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e Organização Urbana (Tomada de posse dos membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro)

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar os membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro;

Considerando que o Ministro da Administração Estatal nomeou os membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro, através do Despacho n.º 21/M-MAE/II/2024, datado de 29/02/2024, publicado no Jornal da República n.º 9 A, Série II, de 1 de março de 2024;

Considerando que os Ministros podem delegar as respetivas competências nos membros do Governo que os coadjuvem;

Considerando que o Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e Organização Urbana é um dos membros do Governo coadjuvadores do Ministro da Administração Estatal;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse dos membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro,

assim,

o abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, determino o seguinte:

1. Fica delegada no Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e Organização Urbana a competência para dar posse membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. O Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e Organização Urbana deve exercer as competências enumeradas no número anterior em conformidade com a lei;
3. O presente despacho entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 15 de abril de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

DESPACHO N.º 36/M-MAE/IV/2024

Designação dos membros do Gabinete de Apoio Técnico ao Secretariado da Comissão Organizadora da Visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste

Considerando que o Senhor Primeiro-Ministro nomeou o Ministro da Administração Estatal como Vice-Coordenador-Geral de Alto Nível Institucional para a visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste através do seu Despacho n.º 012/GPM/I/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Jornal da República n.º 3 B, II Série, de 24 de janeiro de 2024;

Considerando que o Senhor Primeiro-Ministro constituiu a Comissão Organizadora da Visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste através do seu Despacho n.º 019/GPM/III/2024, de 1 de março de 2024, publicado no Jornal da República n.º 9 C, II Série, de 6 de março de 2024 com o objetivo de coordenar esforços para a visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste;

Considerando que, através do mesmo despacho, o Senhor Primeiro-Ministro nomeou o Ministro da Administração Estatal como Vice-Coordenador-Geral da referida comissão;

Considerando que o mesmo despacho criou um Secretariado da Comissão da Visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste, dirigido superiormente pelo Ministro da Administração Estatal;

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal designar os membros do referido Secretariado, de entre os funcionários, agentes e trabalhadores da administração pública que integram os serviços do Ministério da Administração Estatal;

Considerando que Sua Santidade o Papa, através de anúncio público conjunto da Conferência Episcopal Timorense e da Nunciatura Apostólica em Timor-Leste, confirmou no passado dia 12 de abril de 2024 a sua visita a Timor-Leste, a decorrer entre os dias 9 e 11 de setembro do corrente ano;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequado ao tipo e à exigência das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto e do n.º 10 do Despacho de Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro n.º 019/GPM/III/2024, de 1 de março de 2024, publicado no Jornal da República n.º 9 C, II Série, de 6 de março de 2024, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, decido:

1. Criar o Gabinete de Apoio Técnico ao Secretariado da Comissão da Visita de Sua Santidade o Papa a Timor-Leste, adiante designado como GAT;
2. Designar a Senhora **MARIA GORETTI MARQUES BELO** como Coordenadora do GAT;
3. Designar o Senhor **ABÍLIO JOSÉ CAETANO** como membro da Unidade de Administração da Coordenação do GAT;
4. Designar o Senhor **BENIGNO HUMBERTO G. DA CRUZ** como responsável da Unidade de Desenho Gráfico e Publicidade do GAT, que poderá recorrer a assistência técnica especializada nas respetivas áreas;
5. Designar o Senhor **ÂNGELO URBANO FERNANDES** como responsável da Unidade de Gestão Financeira do GAT;
6. Designar a Senhora **FILOMENA DA COSTA** como membro da Subunidade de Gestão Financeira da Unidade de Gestão Financeira do GAT;
7. Designar o Senhor **JOSÉ RAMOS MARÇAL** como responsável da Unidade de Aprovisionamento do GAT, que poderá recorrer a assistência técnica especializada na respetiva área;
8. Designar o Senhor **ELIÁZARO TEÓFILO DE ARAÚJO AMARAL** como membro da Unidade de Aprovisionamento do GAT, com funções de gestão de processos;
9. Designar o Senhor **GIANNI CARLO DADULAS CORTE-REAL TURQUEL** como membro da Unidade de Aprovisionamento do GAT, com funções de gestão de contratos;
10. Designar o Senhor **NATÉRCIO G. DE CARVALHO** como responsável da Unidade de Logística do GAT;
11. Ordenar a publicação do presente despacho na II Série do Jornal da República.

Díli, 15 de abril de 2024

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 37/M-MAE/IV/2024

Nomeação do Administrador do Posto Administrativo de Loes da Autoridade Municipal de Liquiçá

Considerando que a Autoridade Municipal de Liquiçá é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art.º 60.º, n.º 1 do art.º 61.º e n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o Diploma Ministerial n.º 86/2024, de 29 de dezembro, que instituiu em concreto as Administrações dos Postos Administrativos e aprovou a denominação e as tarefas dos Serviços Locais, determinou a instituição da Administração do Posto Administrativo de Loes, da Administração Municipal de Liquiçá, por força da alínea c), do n.º 9 do seu artigo 32.º;

Considerando que, até à data, não havia sido nomeado Administrador do Posto Administrativo para o referido Posto Administrativo, encontrando-se à data tal lugar vago;

Considerando que o n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os administradores dos postos administrativos são livremente nomeados pelo Ministro da Administração Estatal;

Considerando que a personalidade identificada infra possui o perfil pessoal e profissional adequado ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, decido:

1. Nomear o Senhor **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Loes** da Autoridade Municipal de Liquiçá;
2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

3. Ordenar a publicação do presente despacho na II Série do Jornal da República.

Díli, 17 de abril de 2024

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal

Despacho N.º 241 /MAPPF/IV/ 2024
Delegação de Competências no Diretor-Geral dos Serviços Corporativos

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o departamento Governamental que executa a política definida pelo Governo para o sector da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas, devendo assim executar o Programa que o IX Governo Constitucional (PG) definiu para este setor, conforme preconizado no artigo 29º do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional;

Ainda considerando que nos termos do número 1 do artigo 44º da Orgânica do IX Governo Constitucional, os Ministérios que são criados através deste diploma legal, devem aprovar a respetiva orgânica no prazo de 60 dias;

Atento a que nos termos acima indicados, foi aprovado o Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, contemplando a nova orgânica do MAPPF, dispondo-se no artigo 42.º que esta entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, mas apenas produziu efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Tendo em atenção que nos termos do artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, o Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o membro do Governo que superiormente dirige o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, respondendo por ele perante o Primeiro-Ministro, podendo emitir diretivas destinadas a qualquer dirigente ou chefia do MAPPF, tomar decisões sobre quaisquer matérias relacionadas com as atribuições do ministério e criar as comissões e os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas.

Considerando, ainda, o regime da delegação de competências previsto nos artigos 38.º e 39.º da Orgânica do IX Governo Constitucional (Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de Julho), nomeadamente quanto ao poder de delegação de competências relativas aos serviços, organismos, entidades e atividades dele dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados, com faculdade de subdelegação, quando esta seja legalmente permitida e deve ser expressamente referida no instrumento de delegação, conquanto não respeite a

competências constitucionalmente determinadas, sempre que não seja expressamente proibida por lei, e deve constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Determino:

- 1) Delegar no Senhor Eng.º Rofino Soares Gusmão, Diretor-geral dos Serviços Corporativos, os poderes necessários e suficientes para, em nome do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, assinar, no dia 26 de abril de 2024, o “Memorando de Entendimento”, com a Universidade Udayana, Bali, (Programa Científico do Estudo dos Solos, Faculdade de Agricultura), relativo à “Avaliação da Adequação das Terras e Mapeamento de Áreas com Potencial para o Desenvolvimento de Produtos Agrícolas em Timor-Leste”.
- 2) No exercício das competências aqui delegadas no Senhor Eng.º Rofino Soares Gusmão, Diretor-geral dos Serviços Corporativos, devem ser cumpridas as seguintes orientações:
- 3) Não é permitida a subdelegação das competências previstas no número 1 desta delegação de competências.
- 4) A delegação de competências deve ser mencionada expressamente no ato de assinatura pelo delegado.
- 5) Devem ser respeitadas e cumpridas toda as normas legais e regulamentares, instruções e orientações superiores vigentes em Timor-Leste.
- 6) A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia seguinte à publicação em Jornal da República e caduca após o ato de assinatura do Acordo de Cooperação mencionado em 1., sem prejuízo da modificação ou revogação desta delegação de competências.
- 7) A presente delegação de competências é publicada na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 17 de abril de 2024

O Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

Eng. Marcos da Cruz, MAgSt

Despacho N.º 08/MCAS/IV/2024

Nomeação de Coordenador-Geral das Unidades Especializadas de Assessoria e das divisões do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Considerando que, nos termos do Art.º 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro que aprovou a Estrutura do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, integram na estrutura do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, as seguinte Unidades especializadas:

- a) Unidade de Assessoria para a área da Saúde;
- b) Unidade de Assessoria para a área da Educação e Ensino Superior;
- c) Unidade de Assessoria para a área da Juventude, Desporto e Cultura;
- d) Unidade de Assessoria para os Assuntos Sociais, Inclusão e Sociedade civil;
- e) Unidade de Assessoria para os Assuntos dos Combatentes e Veteranos;
- f) Unidade de Assessoria para combate da Má Nutrição.

Considerando que concentram ainda no Gabinete:

- a) Divisão de Administração e Finanças, e
- b) Divisão de Aprovisionamento e Logística.

Atendendo que as unidades de assessoria e as divisões do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais “desenvolvem a sua atividade sob a coordenação de um Coordenador-Geral, nomeado pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais”, de acordo com o disposto no n.º 4 do Art.º 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro.

Assim,

Nos termos do número 4 do Artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro que aprovou a Estrutura do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais,

decido:

1. Nomear o Sr. Arcângelo de J.G. Leite para o cargo de Coordenador-Geral das Unidades Especializadas de assessoria e das divisões do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Díli, 08 de abril de 2024

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Eng. Mariano ASSANAMI Sabino

Despacho N.º 09/MCAS/IV/2024

Nomeação do Coordenador da Unidade de Assessoria para a área da Juventude, Desporto e Cultura

Considerando que, nos termos do Art.º 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro que aprovou a Estrutura do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, integram na estrutura do meu Gabinete, as seguinte Unidades especializadas:

- a) Unidade de Assessoria para a área da Saúde;
- b) Unidade de Assessoria para a área da Educação e Ensino Superior;
- c) Unidade de Assessoria para a área da Juventude, Desporto e Cultura;
- d) Unidade de Assessoria para os Assuntos Sociais, Inclusão e Sociedade civil;
- e) Unidade de Assessoria para os Assuntos dos Combatentes e Veteranos;
- f) Unidade de Assessoria para combate da Má Nutrição.

Considerando que cada Unidade de Assessoria é dirigida por um Coordenador, nomeado pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, de acordo com o disposto no n.º 2 do Art.º 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro.

Considerando que já foram nomeados os Coordenadores de todas as Unidade de Assessoria Especializada à exceção da Unidade para a área da Juventude, Desporto e Cultura.

Assim,

Nos termos do número 2 do Artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 47/2023, de 11 de outubro que aprovou a Estrutura do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, **decido:**

1. Nomear o Sr. Oldegar Massinga Soares Francisco para o cargo de Coordenador da Unidade de Assessoria para a área da Juventude, Desporto e Cultura.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Díli, 08 de abril de 2024

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Eng. Mariano ASSANAMI Sabino

Despacho Ministerial Conjunto N.º 33/MNEC/MCI/2024

de 17 de abril

Nomeação de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral de Timor-Leste em Bali, República da Indonésia

Considerando que a diplomacia económica desempenha um papel fundamental no aprofundamento das relações comerciais bilaterais entre Timor-Leste e outros países, promovendo e desenvolvendo políticas de ação externa e económicas;

Considerando que se revela essencial para o desenvolvimento económico do país a internacionalização dos produtos e empresas nacionais, a preponderância na atração de investimento e na divulgação da imagem de Timor-Leste no exterior, bem como a dinamização de negócios em mercados estratégicos;

Considerando que a promoção e o reforço do setor do comércio e indústria contribuirão para a recuperação e o dinamismo da economia do país e das relações comerciais bilaterais;

Considerando que a representação consular em Bali se reveste de relevante interesse no estreitamento de relações comerciais entre a República Democrática de Timor-Leste e a República da Indonésia;

Considerando que se impõe a nomeação de um Assistente Técnico de Adido Comercial com capacidades adequadas ao exercício das inerentes funções e à boa prossecução dos objetivos nacionais nos domínios económicos, empresariais e de cooperação internacional, nomeadamente nas áreas de negociação internacional, diplomacia comercial, internacionalização de empresas e de economias, promoção de exportações, comércio internacional, investimento, mercados emergentes e comércio internacional;

Considerando que o escolhido demonstra possuir capacidade e competências adequadas ao exercício das funções de Assistente Técnico de Adido Comercial;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 72/2023, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 10/2023, de 10 de outubro, republicado na I Série N.º 38-A, de 11 de outubro de 2023, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Comércio e Indústria determinam o seguinte:

1. É nomeado o Senhor **Ricardo de Araújo** para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral da República Democrática de Timor-Leste em Bali, República da Indonésia.
2. A comissão de serviço tem a duração de dois anos, renovável uma vez por igual período.
3. As condições gerais inerentes ao cargo constam em anexo ao presente despacho conjunto.

Publique-se.

Díli, 17 de abril de 2024

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,

Bendito dos Santos Freitas

O Ministro do Comércio e Indústria,

Nino Pereira

ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Assistente Técnico de Adido Comercial desempenha as suas funções de acordo com os seguintes termos de referência aprovados para o efeito e presta serviço no Consulado Geral da República Democrática de Timor-Leste em Bali, República da Indonésia:
2. O Assistente Técnico de Adido Comercial coadjuva o Adido Comercial junto da Embaixada de Timor-Leste em Jacarta, incumbindo-lhe, nomeadamente:
 - a) Apoiar o Ministério do Comércio e Indústria, habilitando-o a acompanhar as políticas bilaterais e multilaterais das organizações do setor do comércio e indústria com representação em Bali e Surabaya, República da Indonésia;
 - b) Identificar e manter boas relações com Associações, Câmaras Comerciais e Industriais, entidades empresariais, cooperativas e, de uma forma geral, todas as instituições e parceiros públicos e privados relevantes para o setor do comércio e indústria em Bali e Surabaya;
 - c) Avaliar os acordos e tratados internacionais com relevância para o setor do comércio e indústria, bem como realizações temáticas, workshops, convenções, exposições e, em geral, todos os eventos com interesse para o país realizados em Bali e Surabaya;
 - d) Reportar e habilitar o Adido Comercial, para transmissão ao Ministério do Comércio e Indústria, com informações e os instrumentos inovadores aplicáveis ao setor do comércio e indústria, incluindo estatísticas;
 - e) Contribuir e apoiar as atividades do Adido Comercial junto da missão diplomática de Timor-Leste em Jacarta, com especial atenção para o setor do comércio e indústria;
 - f) Apoiar o acompanhamento, informação, avaliação e proposta de diligências no quadro dos processos de integração e adesão a organizações regionais e internacionais de interesse para o país;
 - g) Promover, propor e apoiar a criação e o desenvolvimento de acordos que se afigurem vantajosos para Timor-Leste, com particular atenção para Bali e Surabaya;
 - h) Apresentar relatórios mensais de missão junto do Cônsul-Geral de Timor-Leste em Bali e do Adido Comercial junto da Embaixada de Timor-Leste em Jacarta que, por sua vez, os encaminhará para os respetivos serviços junto dos Gabinetes Ministeriais em Díli;
 - i) Desempenhar outras funções técnicas de apoio à representação consular em Bali.
3. O Assistente Técnico de Adido Comercial encontra-se sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo Cônsul-Geral de Timor-Leste em Bali, ao qual reporta a sua atividade.
4. O Assistente Técnico de Adido Comercial faz parte do Consulado Geral onde presta serviço e deve respeitar o funcionamento e a estrutura existente.
5. O Assistente Técnico de Adido Comercial e respetivos membros do agregado familiar, devem comportar-se sempre, seja em deslocações oficiais, serviço ou em momentos de carácter privado ou pessoal, de forma a respeitar e proteger a boa imagem de Timor-Leste e das suas missões consulares no estrangeiro.
6. Todas as despesas associadas ao pagamento da remuneração, ajudas de custo, subsídios ou outros suplementos legalmente aplicáveis ao Assistente Técnico

de Adido são da exclusiva responsabilidade do Ministério do Comércio e Indústria.

7. O incumprimento do disposto nos números anteriores concede ao Cônsul-Geral, enquanto Chefe da Missão Consular, a autoridade para alertar o Assistente Técnico de Adido e a possível conclusão prematura da missão, em estreita coordenação com o Adido Comercial em Jacarta, que por sua vez coordena com a Embaixada de Timor-Leste em Jacarta e entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministério do Comércio e Indústria.

Feito em Díli, em 17 de abril de 2024

Despacho Ministerial N.º 15/IV/MESCC/2024

Nomeação dos membros que integram a equipa de trabalho responsável pela elaboração do plano anual e da proposta de orçamento do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para o ano de 2025

O Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, relativo à orgânica do IX Governo Constitucional, estabelece no artigo 22.º que o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do ensino e da qualificação de nível superior, assim como para as áreas de ciência, da tecnologia;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, relativo à orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, é atribuição do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura conceber as medidas de política nas áreas do ensino superior e ciência, bem como a respetivo financiamento, execução e avaliação”;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, nomeadamente as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 9.º, é declarado que compete à Direção-Geral do Planeamento e Finanças por um lado, “coordenar, em estreita cooperação com os demais serviços do MESCC, a elaboração do plano de ação anual do Ministério;” e, por outro lado, “assegurar a coordenação das atividades de elaboração do plano de ação anual e da coerência do mesmo com a proposta de orçamento anual”;

O mesmo diploma especifica ainda nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 10.º, que, à Direção Nacional de Finanças, Planeamento e Orçamento, enquanto serviço da DGPF responsável pelo planeamento orçamental, cabe elaborar, em estreita coordenação com os demais serviços do Ministério: (i) “a proposta de orçamento anual e, quando necessário, retificativo, de acordo com as orientações superiores, assegurando a sua adequação ao plano anual de atividades

do Ministério”; (ii) “o plano de ação anual do Ministério, em coerência do mesmo com a proposta de orçamento anual”; (iii) “o plano plurianual de orçamento, em conformidade com o Plano Estratégico de Desenvolvimento e o Programa do Governo”;

Surge agora a necessidade de se iniciar a preparação da elaboração da proposta do orçamento para o Estado para o ano de 2025;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, determina:

1. A nomeação os seguintes funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para integrar a composição da equipa de trabalho responsável pela elaboração do plano anual e da proposta de orçamento do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para o ano de 2025:
 - a. Hernâni Viterbo da Costa Soares, Diretor-Geral do Planeamento e Finanças;
 - b. Droaldo Morais, Diretor Nacional de Finanças, Planeamento e Orçamento;
 - c. Paulina Pereira Morais, Chefe de Departamento de Planeamento, Orçamento e Monitorização;
 - d. Zacarias Mau-Buti, técnico do departamento de Planeamento, Orçamento e Monitorização;
 - e. Filipe Martins Silva, Assessor.
2. A referida equipa de trabalho tem como principal objetivo preparar o plano de ação anual e a proposta de orçamento para o ano de 2025 do Ministério, em estreita coordenação com os serviços competentes do Ministério das Finanças, para o presente efeito;
3. À equipa de trabalho cabe as seguintes responsabilidades:
 - a) Coordenar com todos os serviços do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, de forma a obter todas as informações necessárias à elaboração do plano de ação anual do Ministério;
 - b) Elaborar a proposta de orçamento anual em adequação ao plano anual de atividades do Ministério;
 - c) Definir a respetiva calendarização relativa à execução das atividades agora enunciadas.
4. Todos os dirigentes e chefes de departamento devem cooperar, prestar todo o apoio e facilitar todas as informações requeridas e necessárias ao trabalho desenvolvido pela equipa de trabalho nomeada no presente Despacho;
5. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação;

6. Seja dado conhecimento imediato aos membros nomeados do conteúdo do presente despacho.

Cumpra-se e publique-se.

Díli, 16 de abril de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

Despacho Ministerial N.º 16/IV/MESCC/2024

Autoriza o Instituto Superior de Filosofia e de Teologia (ISFIT) a conferir os graus académicos aos estudantes dos cursos autorizados que concluíram em 2024 e que constam das listas de graduação em anexo

Considerando que foi concedida a prorrogação da acreditação institucional ao Instituto Superior de Filosofia e de Teologia (ISFIT), através do Diploma Ministerial n.º 71/2019, de 10 de dezembro, que concede acreditação institucional ao ISFIT pelo período de mais cinco anos.

Atendendo ao pedido do Reitor do ISFIT solicita a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no referido estabelecimento de ensino superior, de acordo com a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente determina na alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo responsável pelo ensino superior autorizar os pedidos obrigatórios dos cursos e as listas de graduações por despacho ministerial a ser publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar a lista de graduação da Faculdade de Filosofia, do Departamento de Filosofia, Curso de Filosofia, conferente do grau de Licenciado;
2. Aprovar a lista de graduação da Faculdade de Teologia, do Departamento de Teologia, Curso de Teologia, conferente do grau de Licenciado.
3. Autorizar a publicação em anexo da lista mencionada no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nesta constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida;
4. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura;
5. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do Instituto Superior de Filosofia e de Teologia (ISFIT) do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Díli, 16 de abril de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

FACULDADE DE FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
GRAU DE LICENCIATURA, ANO ACADÉMICO 2024

No	Nome Completo	NRE	Sexo	Lugar do Nascimento	Data do Nascimento	Depart.	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Charles Florindo do Carmo	10113008	M	Taloan	12 de fevereiro de 1990	Filosofia	Licenciatura	3.00	Bom
2	Higínio Leoneto Moniz	10113014	M	Hobelis	7 de janeiro de 1989	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
3	Roberto Cardoso dos Reis	10113031	M	Suai	1 de abril de 1992	Filosofia	Licenciatura	2.95	Bom
4	Bendito de Oliveira Henriques	20115041	M	Atuaben, Marobo, Bobonaro	1 de julho de 1996	Filosofia	Licenciatura	2.94	Bom
5	Zelino da Costa Silva	20115082	M	Hau-Toho, Remexio	16 de junho de 1991	Filosofia	Licenciatura	2.88	Bom
6	Juscelino Fernandes de Jesus Afonso	20115063	M	Ataíro	12 de novembro de 1991	Filosofia	Licenciatura	3.12	Bom
7	Angelino Martins	30116094	M	Laulala	13 de novembro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
8	Julão António Soares	30116126	M	Dili	26 de dezembro de 1984	Filosofia	Licenciatura	2.97	Bom
9	Augusto Brites	40117166	M	Hatolia	27 de agosto de 1990	Filosofia	Licenciatura	2.86	Bom
10	Jacob Soares	40117186	M	Manosae	3 de dezembro de 1992	Filosofia	Licenciatura	2.99	Bom
11	Agostinho Madeira Alves	50118223	M	Mirtuto	17 de agosto de 1993	Filosofia	Licenciatura	2.84	Bom
12	Albertino Maia de Araújo	50118225	M	Lauana	16 de setembro de 1994	Filosofia	Licenciatura	2.75	Suficiente Mias
13	Arnaldo Vilar Moreira	50118234	M	Purgoa, Cailaco	20 de abril de 1994	Filosofia	Licenciatura	2.92	Bom
14	Nicodemos dos Santos	50118270	M	Gildapil, Lebos	14 de março de 1995	Filosofia	Licenciatura	2.98	Bom
15	Tomé Américo da Silva	50118283	M	Ducurai	8 de julho de 1991	Filosofia	Licenciatura	2.81	Bom
16	Abraão da Costa	60119286	M	Soibada	22 de abril de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
17	António Ulan Elo	60119292	M	Tumin	17 de outubro de 1992	Filosofia	Licenciatura	3.06	Bom
18	Belarmino dos Santos Lafo Elo	60119293	M	Huebanais	05 de julho de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.13	Bom
19	Etelvina Araujo Soares	60119301	F	Hebau, Edi	12 de outubro de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
20	Ezequiel de Carvalho	60119303	M	Orkalan	22 de julho de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
21	Fernando de D. S. Martins Babo	60119304	M	Ermera	20 de março de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
22	Jaime da Costa Obe	60119307	M	Tumin	25 de junho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
23	João Pedro Tavares do Coração de Jesus	60119314	M	Cacau-Lidu, Dili	24 de junho de 2000	Filosofia	Licenciatura	2.92	Bom
24	Junaro Agapito Calisto do Nascimento	60119320	M	Ainaro	06 de junho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.31	Muito Bom
25	Lucas dos Santos Martins	60119326	M	Mallait, Bobonaro	28 de outubro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.08	Bom
26	Luís Frans Fernandes Soares	60119327	M	Same, Vila	25 de agosto de 2001	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
27	Luígo Maria Amarel Gomes	60119328	M	Suai, Audian	20 de maio de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.19	Bom
28	Mariano de Deus	60119329	M	Matorec-Turiscai	03 de junho de 1981	Filosofia	Licenciatura	3.13	Bom
29	Marito da Costa	60119356	M	Vaníria	23 de março de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.08	Bom
30	Nilton de Jesus Gago	60119338	M	Fatubolo	02 de março de 2000	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
31	Rogério Soares	60119340	M	Batara	24 de setembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
32	Rosário Martins Xavier Amaral Pires	60119341	M	Dilor	05 de maio de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
33	Sironi Cristho Atoni Elo Fuca	60119345	M	Oecusse	22 de setembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
34	Timóteo Hatu Beci Leite	60119347	M	Atabae	11 de setembro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.08	Bom
35	Tomás de Jesus	60119349	M	Aileb	26 de maio de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
36	Bernardo Pereira Domingues Paiva	00122684	M	Dili	6 de maio de 1981	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
37	Cirilo dos Santos Maia	00119016	M	Poetete	2 de maio de 1987	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
38	Ernesto de Jesus Araújo	00119021	M	Dare, Dili	23 de agosto de 1991	Filosofia	Licenciatura	3.00	Bom
39	Inocencio Barreto Lopes	00123766	M	Airacalau, Aituto	25 de março de 1987	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
40	Luís Baba	00119054	M	Padiae	23 de outubro de 1983	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
41	Mariano Maia	00120081	M	Goulolo	16 de julho de 1988	Filosofia	Licenciatura	3.43	Muito Bom
42	Agostinho de Araújo	70120359	M	Hato-Udo, Lessu	07 de setembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
43	Agusto Pinto	70120361	M	Uato Carbau	18 de agosto de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
44	Aleixo Coli de Deus	70120362	M	Catrai-Leten	07 de setembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
45	Amorino Ezequiel Xavier Amaral	70120363	M	Biluli	24 de janeiro de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
46	Aniceto dos Santos da Conceição	70120366	M	Dato de Lliquá	07 de novembro de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.43	Muito Bom
47	Antero Bere-Saca de Jesus Araújo	70120367	M	Manosae	06 de outubro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.32	Muito Bom
48	António Ribeiro dos Santos	70120370	M	Fatumassi de Bazartete	25 de dezembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
49	António Soares da Cunha	70120371	M	Rembor/Manatuto	04 de setembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
50	Armandina Bi Felix	70120372	F	Madabeno	19 de julho de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.12	Bom

51	Agosto Poto	70120375	M	Tuin	15 de abril de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.35	Muito Bom
52	Aurea da Costa Saldanha	70120376	F	Cotolau	07 de junho de 2001	Filosofia	Licenciatura	2.98	Bom
53	Azeito Lopes de Carmaca	70120377	M	Uma-Tolu	15 de fevereiro de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
54	Calisto Pereira Rodrigues	70120378	M	Aihou, Aituto	28 de dezembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
55	David da Silva Soares	70120381	M	Manelina	19 de setembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.38	Muito Bom
56	Domingos Silvestre Soares de Oliveira	70120382	M	Atauro	22 de fevereiro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
57	Ela Helena Silva de Jesus	70120384	F	Loro, Betano, Same	08 de julho de 2001	Filosofia	Licenciatura	3.31	Muito Bom
58	Elias Marçal de Araújo	70120385	M	Gouklo	14 de junho de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
59	Élu Marseli Dila Hermínio Soares	70120386	M	Ermera	09 de outubro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.41	Muito Bom
60	Eliseu Guido Mendonça da Costa	70120387	M	Maubisse, Hatufae	06 de março de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
61	Francisco Mendonça Pinheiro	70120391	M	Erbean, Lurái	06 de setembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.29	Muito Bom
62	Gabriela Silva da Costa	70120393	F	Hato-Quero	07 de julho de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.00	Bom
63	Giovanni Cesar Mado Ruig	70120395	M	Ainaro	08 de agosto de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.33	Muito Bom
64	Jaquel do Rego Fernandes Elo	70120402	M	Dili	24 janeiro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.33	Muito Bom
65	Jerónimo de Jesus Barreto	70120404	M	Dare, Dili	05 de junho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
66	Joaninha Mesquita Amaral	70120405	F	Fatu-Bossa	12 de junho de 2001	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
67	Joanita Neves Aleixo	70120406	F	Balibar	20 de janeiro de 2001	Filosofia	Licenciatura	3.13	Bom
68	José Carlos Boavida Martins	70120409	M	Aileu	22 de março de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.39	Muito Bom
69	José da Conceição Xavier	70120410	M	Aileu	21 de junho de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.31	Muito Bom
70	José Nogueira Moniz Pereira	70120412	M	Maliana	11 de novembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
71	José Soares Alves	70120413	M	Atauro	14 de janeiro de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
72	Juvánio Alberto Caldeira Pereira Soares	70120417	M	Manumera-Turiscái	15 de novembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
73	Leônito da Costa Mendonça	70120450	M	Hatufae, Maubisse	25 de março de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
74	Leonardo de Jesus S. H. da Costa	70120418	M	Parani/Atsabe	26 de abril de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
75	Longinhos Aleixo Martins	70120419	M	Gleno/Ermera	18 de novembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
76	Luisa Barreto Mendes	70120454	F	Horaiquic, Lauheli	15 de fevereiro de 2001	Filosofia	Licenciatura	3.06	Bom
77	Maria Expedita C. B. X. da Costa	70120422	F	Dili	03 de fevereiro de 2002	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
78	Pedro Rodrigues Ximenes	70120430	M	Alauá/Alauá de Baixo/Baguia	28 de julho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
79	Prodêncio Soares da Costa Baptista	70120431	M	Baucau	26 de dezembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
80	Ronaldo Lopes da Costa	70120434	M	Aço-Mau, Remexio	09 de julho de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.46	Muito Bom
81	Ronaldo Sousa Almeida	70120435	M	Manelina	03 de abril de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.45	Muito Bom
82	Rogério Raimundo Ximenes Soares	70120433	M	Leguinea	28 de fevereiro de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
83	Salomão Magno Amaral	70120438	M	Obulo/Atsabe	12 de setembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.31	Muito Bom
84	Santiago Fernandes	70120439	M	Lurin, Tañudac	13 de novembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.48	Muito Bom
85	Teófilo Pereira dos Santos	70120443	M	Dili	07 de abril 1998	Filosofia	Licenciatura	3.32	Muito Bom
86	Vicente Nazário de J. P. da Cunha	70120444	M	Hahi-Hoho, Uma-Caduaç, Lacló	12 de setembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.48	Muito Bom
87	Xania Monis Soares de Oliveira	70120447	F	Dili	01 de fevereiro de 2002	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom
88	Carloti Teti-Laca	00123768	M	Fatunaguerec	6 de julho de 1987	Filosofia	Licenciatura	3.09	Bom

Dili, 03 de abril 2024

Pe. Justino Tanec, Ms.Teo
Reitor do ISFTT

FACULDADE DE TEOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TEOLOGIA
GRAU DE LICENCIATURA, ANO ACADÉMICO 2024

No	Nome Completo	NRE	Sexo	Lugar do Nascimento	Data do Nasc.	Depart.	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Fulgêncio Gomes dos Reis	20214037	M	Barique/Natarbora	23 de julho de 1986	Teologia	Licenciatura	3.18	Bom
2	João Paulo Soares Henriques	20214028	M	Soraha/Manatuto	16 de outubro de 1989	Teologia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
3	Nicolau Landos	30215051	M	Padimau, Oê-Cusse	24 de novembro de 1987	Teologia	Licenciatura	3.09	Bom
4	Pedro Nunes	50217077	M	Fatucu, Hola Rua, Same	4 de outubro de 1973	Teologia	Licenciatura	3.05	Bom
5	Alberico da Costa	60219082	M	Maina 1	29 de maio de 1992	Teologia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
6	Bonaventura Amaral Belo Magno	60219087	M	Ainaro	19 de novembro de 1994	Teologia	Licenciatura	3.40	Muito Bom
7	Domingos Baptista Fonseca	60219089	M	Soibada	11 de setembro de 1991	Teologia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
8	Francisco Pereira Cardoso	60219091	M	Odelgomo	16 de abril 1988	Teologia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
9	Helder do Carmo Gomes Henriques	60219092	M	Materaten/Manatuto	16 de julho de 1992	Teologia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
10	José da Silva dos Santos	60219093	M	Ducurai	22 de julho de 1991	Teologia	Licenciatura	3.42	Muito Bom
11	José de Araújo da Costa	60219094	M	Russulau, Aituto, Maubisse	05 de setembro de 1990	Teologia	Licenciatura	3.32	Muito Bom
12	Mateus de Jesus Castro	60219099	M	Poetete	12 de setembro de 1990	Teologia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
13	Augusto Ermelindo	00219010	M	Riábou	20 de agosto de 1982	Teologia	Licenciatura	3.06	Bom
14	Rui Pereira	00219047	M	Atos, Lebos	3 de março de 1984	Teologia	Licenciatura	3.08	Bom
15	Agostinho dos Santos	70220105	M	Estado	01 de fevereiro de 1986	Teologia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
16	José Felix Camilo	70220118	M	Manlala, Soibada	26 de fevereiro de 1992	Teologia	Licenciatura	3.46	Muito Bom
17	Juvinal Gusmão	70220122	M	Queleicai	15 de março de 1983	Teologia	Licenciatura	3.15	Bom
18	Teresa Verdial de Sousa Gama	70220129	F	Balibo	22 de dezembro de 1975	Teologia	Licenciatura	3.31	Muito Bom
19	Patrocínio da Cunha Nunes	00220054	M	Suro-Craic	07 de junho de 1985	Teologia	Licenciatura	3.10	Bom
20	Agostinho Exposto	00223235	M	Launa	15 de agosto de 1983	Teologia	Licenciatura	3.11	Bom
21	João Hornai Fernandes	00223237	M	Bubolaco	19 de maio de 1979	Teologia	Licenciatura	3.08	Bom
22	José Henriques Baptista	00223238	M	Bobonaro	18 de junho de 1981	Teologia	Licenciatura	3.02	Bom
23	Rui Aça Mau	00223240	M	Atara, Atsabe	13 de julho de 1985	Teologia	Licenciatura	3.09	Bom

Dili, 03 de abril 2024

Pe. Justino Tanec, Ms.Teo
Reitor do ISFTT

DESPACHO Nº. 16/GMJ-D/04/2024

de 1 de abril

Procede à nomeação de treze membros do Gabinete do Ministro da Justiça do IX Governo Constitucional

Tendo presente a nomeação do Ministro da Justiça do IX Governo Constitucional, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 12/2024, de 12 de fevereiro, publicado na Série I, n.º 6B do Jornal da República;

Considerando que a composição, a orgânica e o regime dos gabinetes dos membros do Governo se encontram regulados pelo Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, e que ao abrigo deste diploma os gabinetes ministeriais são constituídos pelo chefe do gabinete, pelos assessores, pelos técnicos especialistas, pelos secretários executivos e pelo pessoal de apoio técnico administrativo e auxiliar;

Considerando que se mostra premente a contratação de membros do Gabinete do Ministro da Justiça para satisfazer as necessidades regulares para o normal funcionamento do Gabinete referido;

Considerando que os membros do gabinete são nomeados e exonerados pelo membro do Governo do qual dependem e estão sujeitos ao código de conduta dos membros do IX Governo constitucional, aprovado pela Resolução do Governo n.º 11/2024, de 2 de março;

O Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, decide:

1. Nomear a Senhora Albertina da Cruz para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024;
2. Nomear o Senhor Carlos Sequeira Lemos na qualidade de Diretor Nacional para exercer funções de Secretário Executivo do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024;
3. Nomear a Senhora Filomena Martins Jerónimo como Técnica Superior de Grau A para exercer as funções de Coordenadora Geral dos Assuntos Financeiros do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024;
4. Nomear a Senhora Nídia Smith da Cunha como Técnico Superior de Grau A para exercer as funções de Coordenadora Geral dos Assuntos de Administração do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024;
5. Nomear o Senhor António Joaquim Fortunato como Técnico Profissional de Grau C para exercer as funções de Oficial de Expediente Geral do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024;

6. Nomear o Senhor Leandro da Silva Salsinha como Técnico Profissional de Grau C para exercer as funções de Oficial de Gestão de Recursos Humanos e Património do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024;
7. Nomear o Senhor Mário Mártires dos Santos Lobo como Técnico Profissional de Grau C para exercer as funções de Oficial de Recolha de Dados para Tratamento e Divulgação na Média do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024;
8. Nomear o Senhor Rui Fátima Martins como Técnico Profissional de Grau C para exercer as funções de Protocolo do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2024;
9. Nomear o Senhor Octaviano Vicente Soares como Técnico Profissional de Grau D para exercer as funções de Oficial de Apoio Logístico do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024;
10. Nomear o Senhor Jacinto do Rego Alves como Técnico Profissional de Grau D para exercer as funções de Oficial de Apoio Logístico e administrativo do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024;
11. Nomear o Senhor Paulo Noronha de Araújo como Técnico Profissional de Grau D para exercer as funções de Oficial de Apoio de Expediente de Processos no Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024;
12. Nomear o Senhor Rivaldo de Natividade Barreto Hormai como Técnico Administrativo de Grau E para exercer as funções de Motorista do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
13. Nomear o Senhor Mário de Jesus Rego dos Santos como Técnico Administrativo de Grau E para exercer as funções de Motorista do Gabinete do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai
O Ministro da Justiça

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Díli, iha fola 145 no 146 Livru Protokolu numero 18/2024 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba ABILITASAUN ERDEIRUS ba **Maria dos Martires de Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Matebian mate iha lora 31, fulan Janeiru, tinan 2024, kaben ho **Jorge Guilherme da Luz Belo Ribeiro** iha rejime komuñau adkiridus, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Bemori, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli. _____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—**Jorge Guilherme da Luz Belo Ribeiro**, faluk, moris iha Baucau, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—**José Adilson de Carvalho Ribeiro**, kaben ho **Bernadete Jong dos Santos**, iha rejime komuñau adkiridus moris iha Díli, hela fatin iha Suku Santa Cruz, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—**Nilton Jorge Auxiliadora de Carvalho Ribeiro**, kaben ho **Eugenia Oliveira Rodrigues**, iha rejime komuñau adkiridus moris iha Díli, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—**Reinilda Marlina de Carvalho Ribeiro**, kaben ho **Edgar Freire Garcia Tavares Gusmão**, iha rejime komuñau adkiridus moris iha Díli, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—**Virna Maria Florbela de Carvalho**, kaben ho **Luis António Maria Simões**, iha rejime komuñau adkiridus moris iha Díli, hela fatin iha Suku Santa Cruz, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—**Mirta Fabiola de Carvalho Ribeiro**, faluk, moris iha Díli, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli; _____

—Ida ne'e mak nu'udar erdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Maria dos Martires de Carvalho**. _____

—Ema sé deít mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 16 Abril 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 05 to 06 Livro Protokolu n° 08/2024 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Idelfonso Nunes**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

Iha lora 29-09-2023, **Idelfonso Nunes**, klosan, moris iha Uma Boco, Barique, Manatuto, sidadaun timoroan, hela fatin ikus iha aldeia Fehuc Rin, suku Uma Boco, postu administrativu Barique, munisípiu Manatuto, Timor Leste mate iha Hospital Nacional-Díli, _____

—Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia Inan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—**Josefa Dos Reis**, Viúva, moris iha Manehat, Barique, Manatuto, cidadaun timoroan, hela fatin iha aldeia Halibur, suku Uma Boco, postu administrativu Barique, munisípiu Manatuto, Timor Leste. _____

—Nia mak nu'udar herdeira, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbitu (mate) **Idelfonso Nunes**. _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto. _____

Kartóriu Notarial, 15 Abril 2024

Notário Público

Lic. Júlio Soares

DESPACHO N.º15/MPRM/III/2024

Por Despacho n.º 044/MPRM/XI/2023, de 1 de Dezembro, publicado na *Série II, n.º 48*, foi recomendado pela entidade reguladora dos minerais, mediante o cumprimento de determinadas condições, a concessão da Licença de Prospecção e Pesquisa à Companhia **Iron Fortune PTY. LTD R.P.**, referente às áreas de concessão das Zonas B e G, MEL2023-CA-ZB002, MEL2023-CA-ZG004, MEL2023-CA-ZG007.

Considerando que a Autoridade Nacional dos Minerais, após a confirmação das condições impostas, propôs a concessão da licença de Prospecção e Pesquisa à referida Companhia, o Ministro do Petróleo e Recursos Minerais decide, nos termos do número 3, do artigo 14.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021 de 30 de junho, conjugado com a alínea y), do número um do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais) o seguinte:

Atribuir à Companhia **Iron Fortune PTY. LTD R.P.**, a licença de Prospecção e Pesquisa para a realização de atividades

mineiras nas áreas de concessão da Zona B e G, MEL2023-CA-ZB002, MEL2023-CA-ZG004, MEL2023-CA-ZG007.

para os seguintes minerais:

- Manganês;
- Fosfato (que incluirá outros minerais associados como Vanádio e Elementos de Terras Raras);
- Cobre e outros minerais associados com Níquel e Cobalto

Díli, 11 de Abril de 2024

Francisco da Costa Monteiro
Ministro

DESPACHO N.º 16/MPRM/III/2024

Por Despacho n.º 046/MPRM/XI/2023, de 1 de Dezembro, publicado na *Série II, n.º 48*, foi recomendado pela entidade reguladora dos minerais, mediante o cumprimento de determinadas condições, a concessão da Licença de Prospecção e Pesquisa à Companhia **Beacon Minerals Limited R.P.**, referente às áreas de concessão da Zona B, MEL2023-CA-ZB003, MEL2023-CA-ZB004, MEL2023-CA-ZB005, MEL2023-CA-ZB006, MEL2023-CA-ZB007, MEL2023-CA-ZB008.

Considerando que a Autoridade Nacional dos Minerais, após a confirmação das condições impostas, propôs a concessão da licença de Prospecção e Pesquisa à referida Companhia, o Ministro do Petróleo e Recursos Minerais decide, nos termos do número 3, do artigo 14.º, do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021 de 30 de junho, conjugado com a alínea y), do número um do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro (orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais) o seguinte:

Atribuir à Companhia **Beacon Minerals Limited R.P.**, a licença de Prospecção e Pesquisa para a realização de atividades mineiras nas áreas de concessão da Zona B MEL2023-CA-ZB003, MEL2023-CA-ZB004, MEL2023-CA-ZB005, MEL2023-CA-ZB006, MEL2023-CA-ZB007, MEL2023-CA-ZB008, para o seguinte mineral:

- Cobre

Díli, 11 de Abril de 2024

Francisco da Costa Monteiro

Despacho de Nomeação N.º 09/MSSI/IV/2024

Ministra da Solidariedade Social e Inclusão ao abrigo das competências próprias e em conformidade com as disposições legais previstas no número 1 do artigo 53.º do Decreto Lei No. 22/2022 de 11 de Maio, que aprova o Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, decide nomear os seguintes funcionários e contratados para exercer as funções no âmbito de abertura do procedimento do aprovisionamento do MSSI, para o ano fiscal de 2024 :

No.	Nome	Direções/Departamento	Cargo/Função
1.	Dr. Carlos Afonso da Maia, LLM	Gabinete de Assessoria	Presidente do Juri do Concurso
2.	Sr. Nazario Sarmento	Gabinete de Assessoria	Membro de Juri do Concurso
3.	Eng. Laurindo Madeira Coelho	Engenheiro do MSSI	Membro de Juri do Concurso
4.	Sra. Berta da Costa Tilman	Gabinete da Ministra	Membro de Juri do Concurso
5.	Sra. Florinda de Jesus Amaral	Chefe do Departamento de Controlo de Qualidade	Membro de Juri do Concurso
6.	Sr. Alípio Amaral Fernandes	Departamento do Planeamento, Gestão Orçamental e Património	Suplente
7.	Sra. Marina Sarmento	Departamento de Património e Logística	Suplente

As respectivas funções são exercidas de acordo com os artigos 54.º e 55.º do mesmo Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Díli, 15 de Abril de 2024

Publique-se.

A Ministra da Solidariedade e Inclusão
Verónica das Dores

Despacho Ministerial N.º 12/GM-ME/IV/2024

Delegação de competência para assinar os diplomas de conclusão do ensino básico e ensino secundário geral dos alunos das escolas CAFE no Coordenador do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos

Considerando que os exames nacionais representam o instrumento de avaliação estabelecido a nível nacional, permitindo a avaliação do nível de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, sendo, portanto, elementos decisivos na certificação da conclusão dos níveis do Ensino Básico e Secundário;

Atento ao estipulado nos números 1 e 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico,

que são realizados exames nacionais no final do 9.º ano de escolaridade em sete disciplinas, nomeadamente: Português, Tétum, Inglês, Matemática, Ciências Físico-Naturais, História e Geografia, os quais foram conduzidos durante o ano letivo de 2021;

Tendo em conta o estabelecido no número 1 e nas alíneas a) e b) do número 2 do artigo 13.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, que aprova o Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que são realizados exames nacionais no final do 12.º ano de escolaridade em sete disciplinas, ou seja, na componente de Ciências e Tecnologias, os exames incidem nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química; enquanto que na componente de Ciências Sociais e Humanidades, são realizados exames nas disciplinas de Português, Tétum, Inglês, Economia e Métodos Quantitativos, História, Geografia e Sociologia. E tenso em consideração que estes exames ocorreram durante o ano letivo de 2021;

Considerando o estabelecido nos números 3, 4 e 5 do artigo 15.º dos diplomas legais supra referidos, que os diplomas de conclusão do ensino básico e do ensino secundário geral são preenchidos pelos estabelecimentos de ensino dos diversos níveis de ensino, utilizando um modelo impresso disponibilizado pelos serviços centrais do departamento governamental responsável pela área da educação, de acordo com o resultado devidamente validado e publicado. E que estes diplomas incluem a avaliação sumativa de todas as disciplinas sujeitas a exame nacional, a classificação final do terceiro ciclo do ensino básico, bem como o número de registo do aluno no Sistema de Informação e Gestão da Educação;

Notando que o número 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, relativo à Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, estipula que os órgãos competentes para decidir em determinada matéria têm a capacidade de delegar competências através de um ato de delegação de poderes, desde que estejam habilitados por lei para o efeito, permitindo que outro órgão da mesma pessoa coletiva ou de uma pessoa coletiva diferente pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;

Considerando que o n.º 2 do artigo 19.º do supra referido Decreto-Lei estabelece, ainda, que a delegação de competências pode ser efetuada num agente que, a qualquer título, exerça funções públicas ao serviço da pessoa coletiva em regime de subordinação jurídica;

Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, que a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para dirigentes de grau inferior, nos termos da lei. E que a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei, devendo constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração;

Considerando, ainda, que o órgão delegante mantém a responsabilidade pelos atos praticados no exercício dos poderes delegados por parte de quem recebe a delegação,

conforme o estabelecido nos n.º 3 e 4 do Decreto-Lei supra referenciado;

Considerando que o Ministério da Educação, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto-lei n.º 71/2023, de 14 de Setembro, está sob a tutela da Ministra da Educação, e que a **Senhora Dulce de Jesus Soares** foi nomeada Ministra da Educação ao abrigo do n.º 9 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 58/2023, de 30 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2023;

Tendo em conta que é uma atribuição do Ministério da Educação, entre outras, definir o currículo nacional nos diversos níveis de educação e ensino e o regime de avaliação dos alunos e aprovar os programas de ensino, bem como as orientações para a sua concretização, tal como estabelecido na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei suprarreferenciado, que define a sua orgânica;

Atendendo, ainda, ao estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, que *“Fora dos casos abrangidos pelo número anterior; o autor do acto administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroactiva, a) Quando a retroactividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroactividade”*;

Atendendo a que o Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (GADC) é estabelecido nos termos da alínea a) do artigo 6.º do referido diploma, e que cabe a este apoiar os processos de avaliação anual de alunos realizados a nível do estabelecimento de ensino, em estreita colaboração com a direção nacional relevante e, quando necessário, elaborar os métodos de avaliação, incluindo os modelos de relatórios individuais, as provas finais anuais e exames nacionais para a conclusão e ingresso nos diversos níveis e modalidades de educação, conforme previsto na alínea i) do n.º 3. E, que este gabinete é dirigido por um coordenador, equiparado para todos os efeitos legais a diretor nacional;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.º s 1 e 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e dos n.º s 1 e 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, decido:

1. **Delegar** no Coordenador do Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (GADCRP), **Senhor João Mau Pelo** do Ministério da Educação, a competência para assinar os diplomas de conclusão do Ensino Básico e Ensino Secundário Geral dos alunos das Escolas CAFE, relativamente ao ano letivo de 2023, em todo o território nacional.
2. **Determinar** que a delegação em apreço não pode ser sujeita de subdelegação por parte do funcionário delegado.
3. **Determinar** a imposição do dever do delegado de informar do alcance da implementação das competências delegadas, no final do período estabelecido no número supra referido.

4. **Determinar** que o presente despacho produz efeitos retroativamente, a partir de **12 de dezembro de 2023**.
5. O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 05 de abril de 2024

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

Despacho Ministerial N.º 15/GM-ME/IV/2024

Concessão do subsídio escolar aos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos e aos estabelecimentos de ensino básico particulares ou cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público para o ano 2024 e Aprovação do Manual para a Implementação do Subsídio Escolar “*Manuál Ezekusaun Finansiamentu Eskola nian*”

Considerando que o Estado tem a responsabilidades de garantir as condições e medidas que permitam o acesso universal e gratuito ao ensino básico, a todas as crianças e alunos, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases da Educação;

Considerando que a qualidade do ensino básico só pode ser garantida, quando a entidade escolar tiver a capacidade de oferecer serviços com um nível de qualidade mínima, sendo inegável que o funcionamento eficiente e de qualidade dos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos requer o acesso a fundos orçamentais para fazer face às suas despesas recorrentes diárias;

Atendendo aos critérios de financiamento estabelecidos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, referente ao Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, o qual também estipula no seu número 1 que os estabelecimentos

de ensino básico públicos são financiados através dos orçamentos aprovados pelos departamentos governamentais responsáveis pela área do ensino básico e pelo orçamento do poder local. Além disso, os estabelecimentos de ensino básico particulares ou cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público beneficiam igualmente de apoio financeiro público, conforme definido no número 1 do artigo 71.º do mesmo diploma legal;

Tendo em consideração o estabelecido na alínea h) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, que estabelece a Orgânica do Ministério da Educação, cabe à Direção Nacional do Ensino Básico (DNEB) promover a implementação do programa de concessão escolar, incluindo a elaboração dos instrumentos para a determinação do benefício financeiro e, quando necessário, a realização das atividades relevantes para assegurar a transferência atempada de fundos;

Reconhecendo que os Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, que regula o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, já possuem em lei o grau de autonomia necessário para garantir, entre outras questões, as decisões

nos âmbitos patrimonial, administrativo e financeiro, enquadrando nas funções, competências e recursos atribuídos aos mesmos. E que os estabelecimentos de ensino básico particulares ou cooperativos possuem autonomia pedagógica, administrativa e financeira, sem prejuízo da sua integração na rede de ofertas educativas de serviço público e da sua incorporação em EIEB, conforme estabelecido no artigo 57.º do mesmo diploma legal;

Observando a previsão orçamental para subsidiar os estabelecimentos de ensino básico públicos, promovendo, dessa forma, a sua autonomia de gestão e administrativa;

Atento ao estabelecido nos números 1 e 2 do artigo 6.º do Diploma Ministerial Conjunto n.º 40/2017, de 28 de junho, referente ao Programa de subsídio escolar aos estabelecimentos públicos e particulares de educação pré-escolar, ensino básico e secundário, em que se determina que o subsídio escolar é atribuído individualmente a cada estabelecimento escolar, incluindo aqueles que integram os agrupamentos ou redes escolares, e que essa concessão é efetuada através de despacho do responsável máximo do órgão ou serviço público com a dotação orçamental adequada e de acordo com o seu Plano de Ação Anual;

Tendo em consideração a importância de garantir parâmetros ou diretrizes que orientem a implementação do subsídio escolar, assegurando assim a legitimidade e legalidade das despesas realizadas com base neste fundo orçamental;

Considerando, ainda, o previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, em que se estabelece que os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes;

Tendo presente que pela Lei n.º 21/2023, de 27 de dezembro, foi aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2024, dele constando o orçamento do Ministério da Educação e as verbas destinadas aos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos e aos estabelecimentos de ensino básico particulares ou cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público para o ano 2024;

Atentas as regras de execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 5/2024, de 18 de janeiro.

Assim,

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, da alínea h) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, do número 2 do artigo 6.º do Diploma Ministerial Conjunto n.º 40/2017, de 28 de junho, e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, decido:

1. Determinar a concessão do subsídio escolar aos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos e aos estabelecimentos de ensino básico particulares e cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público, referente ao ano de 2024, nos termos da verba afeta ao Ministério da Educação no Orçamento Geral do Estado para o corrente ano.
2. Aprovar o Manual para a Implementação do Subsídio Escolar “Manuál Ezekusaun Finansiamentu Eskola nian” para o ensino básico, em anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho.
3. Instruir à Sra. Diretora-Geral de Administração e Finanças que proceda aos trâmites administrativos necessários para a alocação dos fundos aos Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico (EIEB) públicos e aos estabelecimentos de ensino básico particulares e cooperativos integrados na rede de ofertas educativas de serviço público, com base nas despesas autorizadas pela Ministra da Educação.
4. Revogar o Despacho Ministerial n.º 023/GM-MEIV/2017, de 7 de abril, Aprovação do Manual para a Implementação do Subsídio Escolar.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Comunique-se

Publique-se

Díli, de 08 de abril de 2024

A Ministra da Educação
Dulce de Jesus Soares



Manuál Ezekusaun Finansiamentu Eskola nian (Konsesaun Eskolár)

MATADALAN ADMINISTRATIVU

Dili, 21 Marsu 2024

Índice

LIAN MAKLOKEK	3
INTRODUSAUN	4
OBJETIVU MATADALAN NIAN	4
PONTU IMPORTANTE NO REGRA SIRA KONA-BA UTILIZASAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR ...5	
1. FÓRMULA KONSESAUN ESKOLÁR	5
2. PAGAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR.....	5
3. EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NE’EBÉ LÍSITU NO ILÍSITU.....	6
3.1 PRINSÍPIU BA POLÍTICA KONSESAUN ESKOLÁR	6
3.2 EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NE’EBÉ LÍSITU.....	7
3.3 EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NE’EBÉ ILÍSITU (BANDU)	8
4. REGRA EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR BA AKIZISAUN MATERIÁL ESKOLÁR.....	9
5. PAPÉL NO RESPONSABILIDADE HUSI DIRETÓR ESTABELESIMENTU INTEGRADU ENSINU BÁZIKU (EIEB), KOORDENADÓR ESKOLA BÁZIKA FILIÁL NO XEFE GABINETE APOIU TÉCNIKU HO KONFORMIDADE BA DECRETO-LEI N.º 32/2023, DE 31 DE MAIO, REGIME JURIDICO DO SISTEMA NACIONAL DO ENSINO BÁSICO.	9
6. MATADALAN BA DIRETÓR ESKOLA, XEFE GABINETE APOIU TÉCNIKU NO KOORDENADÓR ESKOLA FILIÁL	15
6.1 PLANEAMENTU.....	15
6.1.1 <i>Prepara Planu Asaun/Orsamentu ba Eskola Filiál no Sentrál:</i>	15
7. RELATÓRIU	18
7.1 <i>Rekizitu Relatóriu Atividade Semestrál EIEB</i>	18
7.2 <i>REKIZITU RELATÓRIU FINANSEIRU SEMESTRÁL EIEB</i>	19
8. JESTAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR.....	20
9. PONTU IMPORTANTE BA JESTAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NIAN MAK HANESAN TUIRMAI	20
10. KONTA BANKÁRIA BA NIVEL EIEB.....	23
10.1 FOTI OSAN KONSESAUN ESKOLÁR IHA BANKU	23
10.3 PASU SIRA ATU PREPARA REKONSILIASAUN BANKU	24
11. DEVOLUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NE’EBÉ SIMU LIU/RESIN	25
12. PRÁTICA KONTABILIDADE	25
12.1 DOKUMENTU KOMPROVATIVU BA PAGAMENTU HANESAN TUIRMAI.....	26
13. INSPESAUN	27
14. JUSTIFIKASAUN BA ATIVIDADE VIAJEN/GRUPU TRABALLU ESKOLA	28
15. KONTABILIDADE NO RISKU	29
16. MONITORIZASAUN NO REVIZAUN.....	29
17. ASISTÉNSIA TÉCNIKU NO INFORMASAUN	30
ANEKSU SIRA	37
ANEKSU 1: KONFIRMASAUN KATAK ASEITA ONA KONDISAUN KONSESAUN ESKOLÁR	38
ANEKSU 2: KONFIRMASAUN KATAK DIRETÓR ESKOLA SIMU ONA KONSESAUN ESKOLÁR.....	39

<u>ANEKSU 3: KONFIRMASAUN KATAK ORSAMENTU KONSESAUN TO’O ONA IHA ESKOLA</u>	40
<u>ANEKSU 4: DEKLARASAUN DESPEZAS SEMESTRE</u>	41
<u>ANEKSU 5 PLANU ATIVIDADE ANUÁL EIEB/</u>	42
<u>ANEKSU 6: FORMATU ORSAMENTU INTEGRADU BA EIEB</u>	49
<u>ANEKSU 7A: RESIBU DESPEZA</u>	50
<u>ANEKSU 7B : RESIBU DESPEZA</u>	51
<u>ANEKSU 8: REKUPERASAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR NE’EBÉ SELU LIU/LA GASTA</u>	54
<u>ANEKSU 9: JUSTIFIKASAUN VIAJEN (LAHÓ KONVITE OFISIÁL) NO ATIVIDADE GRUPO TRABALLU PROFESSORES</u> 55	
<u>ANEKSU 10: MATADALAN BA DESPEZA LÍSITU (NE’EBÉ BELE UZA HO ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR)</u>	56
<u>KONKLUZAUN</u>	62

Lian Maklokek

Ita hotu iha responsabilidade importante loos atu aseguara edukasaun ho kualidade ne'ebé asesivel ba estudante sira hotu. Atu halo nune'e, Ministériu Edukasaun presiza koloka manorin ne'ebé kompetente, kualifikadu, no kriativu, jestór eskolár ne'ebé laran-moos, organizadu no responsavel, infrastrutura ne'ebé seguru no kondís ba aprendizajen, no mós materiál didátiku, inklui manuál kurrikulár no suplementár sira. Maibé Governu mós rekoñese katak eskola no estudante sira presiza materiál no apoiu seluk hodi aseguara lala'ok eskola ida-idak nian. Tuir Lei Baze Edukasaun, Lei 14/2008, Estadu iha obrigasaun atu oferese Ensinu Báziku ne'ebé saugati. Nune'e, Ministériu mós tenke aseguara kondisaun adekuadu ba aprendizajen laho nesesidade selu. Polítika Konsesaun Eskolár nu'udar apoiu importante tanba sai parte Ministériu nia esforsu edukasaun inkluzivu nian. Labarik ida-idak iha direitu atu hetan edukasaun ho oportunidade hanesan ba susesu, la haree ba ninia situasaun ekonómiku. Nune'e, Konsesaun Eskolár hala'o ho objetivu atu aseguara katak eskola ida-idak bele oferese buat ne'ebé ninia estudante sira presiza, maski karik ninia família nia osan la to'o atu sosa.

Manuál ida-ne'e sai hanesan referénsia ba EIEB hotu, atubele uza orsamentu konsesaun eskolár tuir orientasaun no regra sira-ne'ebé temi iha matadalan ne'e rasik. Manuál ne'e kria atu fasilita prosesu konsesaun eskolár nian – dezde planu to'o implementasaun no relatóriu. Bainhira eskola sira hatama planu ho tempu, uza orsamentu ho loloos, no prepara relatóriu kompletu no korretu, no sobmete tuir prazu, sistema Konsesaun Eskolár bele la'o ho kabeer no alunu no manorin sira sei bele hetan buat ne'ebé sira presiza atu apoia sira-nia prosesu ensinu-aprendizajen. Ne'e mak prioridade dahuluk polítika Konsesaun Eskolár nian.

Husu ba dirijente eskolár sira-ne'ebé responsavel ba orsamentu ne'e atu lee no komprende didi'ak matadalan ida-ne'e, no uza nu'udar referénsia beibeik, hodi garante ezekusaun loloos. Se iha pergunta ruma, halo favór kontakta ema referénsia ne'ebé fornese iha matadalan ida-ne'e.

Bainhira ita hotu halo esforsu no tuir prosedimentu administrativu ne'ebé iha, ita kontribui ba hasa'en kualidade no rezultadu aprendizajen sira, ne'ebé sei sai fundasaun metin ba ita-nia jersaun foun atu lori nasaun ida-ne'e ba susesu iha futuru.

Apolinário Serpa-Rosa

Diretór-Jerál EPE-EB-ER

INTRODUSAUN

Manuál Ezekusaun ba Finansiamentu Eskolár (ka Konsesaun Eskolár/KE) ne'e aplika ba Ensinu Báziku. Týpu eskola sira hanesan eskola públiku, eskola katolika/CONNECTIL no eskola fundasaun/komunidade ne'ebé hetan ona rekoñesimentu husi Ministériu Edukasaun pertense ba rede oferta públiku Estadu nian, nune'e elijivel atu simu Konsesaun Eskolár.

Orsamentu Konsesaun Eskolár uza ba despeza operasionál iha nivel ensinu ne'ebé direktamente relasiona ho prosesu aprendizajen ne'ebé ho qualidade. Orsamentu konsesaun sei uza ba administrasaun, sosa materiál aprendizajen, ekipamentu desportu, materiál limpeza, reparasaun ki'ik ba facilidade eskola nian, no ekipamentu seluk tan ne'ebé eskola prezisa. Orsamentu Konsesaun Eskolár tenke utiliza bazeia ba Matadalan Konsesaun Eskolár ida-ne'e.

Konsesaun Eskolár ne'e fornese ba Ensinu Báziku bazeia ba número rejistu estudante atuál ne'ebé rejista iha Sistema Informasaun Jestaun Edukasaun (SIJE)/EMIS. Pagamentu ba Konsesaun Eskolár hala'o kada semestre. Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál sira maka responsavel no sertifika montante konsesaun eskolár bainhira Diretór **Estabelesimentu Intregadu Ensinu Báziku (EIEB)** ho Xefe Gabinete Apoiu Tékniku (GAT) foti osan husi *Banco Nacional de Comércio Timor-Leste* (BNCTL).

Diretór Estabelesimentu Intregadu Ensinu Báziku (EIEB), Xefe Gabinete Apoiu Tékniku (GAT) no mós Koordenadór sira sei halo planu no uza orsamentu ne'e ho kuidadu bazeia ba matadalan ne'e. Sira mós iha responsabilidade ba kontabilidade própriu ba despeza sira hotu. Atu promove transparénsia no akontabilidade ba ezekusaun, diretór eskola sira-ne'ebé implementa programa ne'e tenke envolve Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR).

OBJETIVU MATADALANNIAN

1. Uniformiza jestaun orsamentu Konsesaun Eskolár iha Estabelesimentu Intregadu Ensinu Báziku (EIEB) hotu
2. Halo adaptasaun ba kódigo item foun iha Orsamentu Jerál Estadu
3. Hanesan orientasaun ba utilizasaun orsamentu Konsesaun Eskolár lísitu no ilísitu
4. Hamenus risku ba **infraun mal gastu**

PONTU IMPORTANTE NO REGRA SIRA KONA-BA UTILIZASAUN ORSAMENTU KONSESAUNESKOLÁR

1. FÓRMULA KONSESAUNESKOLÁR

Ministériu Edukasaun iha kritériu ne'ebé justu ba distribuisaun orsamentu Konsesaun Eskolár, katak montante orsamentu konsesaun eskolár ne'e bazeia ba total alunu sira-ne'ebé rejista ona iha kada eskola no elijibilidade atu hetan konsesaun eskolár bazeia ba dados husi Sistema Informasaun Jestaun Edukasaun (SIJE) ka EMIS. Ho kritériu ne'e Ministériu Edukasaun (ME) halo alokasaun nominál bazeia ba montante

ba kada alunu iha eskola, multiplika ho total alunu sira-ne'ebé efetivu iha fulan ida nia laran (número alunu x fulan), hafoin multiplika ba rezultadu total alunu ba fulan neen (semestre ida).

1.1 Atribuisaun nominál ba kada alunu ba tinan-tinan sei regula tuir Lei Orsamentu Estadu nian ka Despaxu Ministeriál/Sirkulár tinan-tinan:

2. PAGAMENTU KONSESAUNESKOLÁR

Semestre	Fulan Efetivu kada Semestre/ 50 %	Data Osan KE tama ba BNCTL Munisípiu	Data Relatóriu husi Eskola ba ME
I	Janeiru- Juñu	Janeiru	10 Juñu
II	Jullu – Novembru	Jullu	31 Dezembru

2.1 Pagamentu Konsesaun Eskolár (KE) ba kada períodou sei aloka tuir rekizitu Finansas

- a. Pagamentu K.E ba Primeiru Semestre sei bazeia **ba lista alunu iha kada eskola** no tuir kalendarizasaun, iha tinan letivu fulan-janeiru sei hatama lista **nominativa alunu** sira-nian.
- b. Pagamentu K.E ba eskola ba Segundu Semestre sei aloka bainhira eskola ida-idak **hatama ona ninia relatóriu financeiru akompaña ho relatóriu atividade**. Eskola sira-ne'ebé la hatama relatóriu ho tempu sei mós la simu KE ho tempu, maibé la sei perjudika eskola sira seluk ne'ebé kumpre regra.
- c. Pagamentu tuirmai akontese bainhira **Munisípiu sira hatama Relatóriu anteriór (Semestre dahuluk)**
- d. ME foti medida rigorosa sira ba eskola ne'ebé **la hatama Relatóriu tuir tempu ne'ebé determina** no sei **lakon direitu** ba transferénsia Orsamentu Konsesaun Eskolár iha períodou tuirmai.

3. EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUNESKOLÁR NE'EBÉ LÍSITU NO ILÍSITU

Ministériu Edukasaun, liuhusi Diresaun Nasionál Ensinu Baziku, hamosu Manuál ne'e no nu'udar matadalan ezekusaun orsamentu Konsesaun Eskolár hodi utiliza bazeia ba lista matadalan despeza ne'ebé jere ka nakloke hodi kobre nesesidade eskola nian. Fornesimentu ne'e bazeia ba **prinsípiu báziku haat** no sei uza hodi apoia atividade ensinu aprendizajen eskola nian hanesan tuirmai:

3.1 Prinsípiu ba Política Konsesaun Eskolár

- a. Orsamentu Konsesaun Eskolár jere direktamente iha eskola ida-idak rasik.
- b. Tuir Dekretu-lei 32/2023, artigu 69, gastu orsamentu Konsesaun Eskolár tenke relasiona ho atividade ensinu-aprendizajen eskola nian.
- c. Maski iha Dekretu-lei 32/2023, artigu 69(c) temi katak

bele uza finansiamentu eskolár ba “konstrusaun, ekipamentu no manutensaun ba infraestrutura eskolár, orrsamentu Konsenseun Eskolár **la autoriza** ba reparasaun **boot** hanesan; *edifisiu no ekipamentu/fasilidade ne’ebé kobre ona liuhusi kapitál dezentvolvimentu, no katak presiza perisia tékniku no inspesaun hosi Governu.*

- d. Kontabilidade ba despeza orsamentu Konsenseun Eskolár inklui prosesu despeza. Livru kontabilidade sei relata ba ME kona-ba oinsá sira uza ona orsamentu Konsenseun Eskolár (KE).

3.2 Ezekusaun orsamentu Konsenseun Eskolár ne’ebé Lísitu

Ho prinsípiu haat ne’ebé sita iha parágrafu leten, eskola bele uza orsamentu Konsenseun Eskolár atu apoia prosesu aprendizajen manorin no alunu sira-nian. Aneksu 10: *Matadalan ba Despeza Konsenseun Eskolár ne’ebé Lísitu* kontein lista ba despeza Konsenseun Eskolár mak hanesan tuirmai ne’e;

a. Kustu deslokasaun lokál no nasional

- **Iha Munisípiu Laran** : Kustu Deslokasaun **entre postu ho postu, postu** montante \$ **20.00**, kada ema ida no kada loron. (Anexu 9) Másimu \$ **100.00** ba EBF no EBC. Másimu \$ **200.00** iha semetre ida.
- **Entre Munisípiu** : Kustu Deslokasaun **entre Munisípiu** ho montante \$ **40.00,-** ba funsionariu Administrasaun no manorin baibain, \$ **60.00,-** ba Kargu Xefia kada ema ida no **kada kalan ne’ebé toba**, ho nia limitasaun másimu loron rua (2). (Anexu 9 ho MOP) \$ **200.00** iha semetre ida ba EIEB.

Diretór sira presiza apresenta justifikasaun ne’ebé razoavel kona-ba relatóriu despeza viajen nian. Justifikasaun hanesan, karta konvite ofisiál, despaxu, ata reuniaun, *Guia de Marcha* nst. husi Diresaun Serbisu Edukasaun Munisipál no Nasionál. (formuláriu justifikasaun iha aneksu 9). Refere ba seksaun 6.9: *Kompleta Relatóriu Despeza* kona-ba rekerimentu justifikasaun ne’ebé detalladu.

- b. Materiál Didátiku (aneksu 10)
- c. Materiál Eskritóriu (aneksu 10)
- d. Manutensaun ki’ik (odamatan, janela, meza, kadeira, armáriu, hariis-fatin, inklui sasán relasiona ho informátika/TIK) ho **limitasaun maka US\$ 2,250.00 semestre (50%) ida ka US\$ 4,500.00 tinan ida** ba eskola ida (Gestaun Interna)
- e. Transporte Lokál, aluga transporte (ezemplu: lori grupu alunu sira atu joga kontra eskola seluk ka halo kompetisaun ruma)
- f. Grupu Traballu Professores (GTP)
- g. Pagamentu eletrisidade pulsa prepagu eskola nian no

aneksa resibu iha relatóriu. Gastu ida-ne’e tenke selu tuir nesiedade de’it.

- h. Pagamentu bee moos iha eskola (eskola balu SAS instala bee iha eskola no sira tenke selu tuir gastu)
- i. Insentivu Prenximentu diploma (kada folla \$ 0.25)
- j. Pagamentu internet iha eskola, sekarik relevante (Sosa Pulsa), ba GTP, formasaun online ruma (inklui formasaun preparativu ba manorin foun sira), no peskiza edukativu.
- k. Manutensaun ki’ik ba motorizada governu nian **masimu \$150** ba tinan ida nian.
- l. Kombustivel ba motorizada Estadu nian \$ 100.00 kada semestre.
- m. Akizisaun equipamento Informátika (komputadór/ laptop ka impresór) maibé tenke hetan autorizasaun husi Diresaun Nasionál Ensinu Báziku.

3.3 Ezekusaun Orsamentu Konsenseun Eskolár ne’ebé Ilísitu (Bandu)

- a. Kualkér despeza ne’ebé **la atende** ka uza ba benefísiu direktamente ba alunu sira.
- b. Tranzasaun pesoál ka depóziitu iha konta-bankária privada.
- c. Aumentu ba saláriu, insentivu ka fô-empresta, hahán ka despeza pesoál loron-loron ba funsionáriu ka manorin.
- d. Kontratasau manorin ba tempu parsial ka pesoál administrasaun, pesoál limpeza, hahán ka hemun ba kualkér eskola ka manorin
- e. Reabilitasaun ka reparasaun boot
- f. Telefone/faxsímile
- g. Pulsa labele uza ba asuntu privadu
- h. Karreta ka pesa karreta
- i. Kombustivel ba/motór privadu nian (Nota katak dirijente sira simu \$75/fulan ba transporte, ne’ebé mak presiza uza hodi la’o halo serbisu loroloron). Kombutivel ba uzu hanesan ba jeradór.
- j. Pagamentu ba ofisiál no bainaka seluk, presente ka ospitalidade.

Konsenseun Eskolár **labele uza** ba hadi’a estragu estrutural no problema infraestrutura boot eskola nian ne’ebé presiza renovasaun boot. Se iha nesiedade ba reabilitasaun boot, Diretór Eskola tenke hato’o proposta ba Serbisu Diresaun Edukasaun Munisipál hodi hetan apoiu husi Ministériu Edukasaun (ME), no Serbisu Diresaun Edukasaun Munisipál sei hato’o proposta ba diresaun relevante iha ME. Ministériu

Edukasaun (ME) sei estabeselese ámbitu serbisu nian no kustu ne'ebé envolve aprovizionamentu ba kontratór no supervizaun serbisu.

4. REGRA EZEKUSAUN ORSAMENTU KONSESAUN ESKOLÁR BA AKIZISAUN MATERIÁL ESKOLÁR

- EIEB prepara planu ezekeusaun orsamentu konsesaun ba tinan tomak.
- EIEB prepara planu akizisaun materiál molok sosa sasán
- Obrigatoriamente ba EIEB halo levantamentu **Kuotasaun** iha loja hodi define folin iha merkadu molok sosa sasán.
- Kuotasaun mínimu tolu (3)

5. PAPÉL NO RESPONSABILIDADE HUSI DIRETÓR ESTABELESIMENTU INTEGRADU ENSINU BÁZIKU (EIEB), KOORDENADÓRESKOLA BÁZIKA FILIÁL NO XEFE GABINETE APOIU TÉCNIKU HO KONFORMIDADE BA DECRETO-LEI N.º 32/2023, de 31 DE MAIO, REGIME JURIDICO DO SISTEMA NACIONAL DO ENSINO BÁSICO.

Hodi tulun dirijente skolár ida-idak atu komprende ninia knaar ho didi'ak, no atubele serbisu hamutuk ho efetivu, tuirmai mak prezenta deskrisaun serbisu ba Diretór EIEB, Coordenadór ba Eskola Filiál sira, no Xefe Gabinete Apoiou Tékniku, tuir Dekretu-lei 32/2023:

5.1 Diretór Estabelesimentu Integradu Ensину Báziku (EIEB)

Artigu 33.º

1. Diretór Estabelesimentu Integradu Ensину Báziku (EIEB) nu'udar órgaun sentrál superiór ba administrasaun no jestaun hosi EIEB, ne'ebé garante koordenasaun ho estabelesimentu ensinu ne'ebé nia halo parte, serve ba estabelesimentu sira hotu ne'ebé sai parte EIEB ne'e.

2. Kompete ba Diretór EIEB:

- a) Supervizona funsionamentu ba estabelesimentu ensinu sira hotu ne'ebé integra iha EIEB, promove sira-nia administrasaun no jestaun haktuir ba Rejime Jurídiku Sistema Nasionál Ensину Báziku no regulamentu relevante.
- b) Jere instalasaun, fatin, ekipamentu, no rekursu edukativu no sasán sira seluk EIEB nian, iha kumprimentu loloos ba regra aplikavel jestaun públiku nian.
- c) Ezekuta orientasaun ka instrusaun ne'ebé fó sai hosi órgaun competente sira.
- d) Nomeia koordinadór ensinu báziku filiál sira, hodi asegura katak feto sira mós hetan representasaun.

- e) Orienta no supervizona atividade sira hosi Koordinadór Eskola Bázika Filiál sira.
- f) Asegura distribuissau, ho forma transparente no ekilibradu (ho balansu), ba rekursu materiál no finanseiru sira ba EIEB, asegura ninia disponibilizasaun direta ba Eskola Filiál sira, haktuir ba nesesidade spesífika sira-ne'ebé hanesan.
- g) Deside distribuissau ba dosente sira-ne'ebé koloka ona iha EIEB, bazeia ba proposta hosi Konsellu Pedagogójiku
- h) Elabora proposta ba EIEB nia quadru pesoál, bazeia ba regra aplikavel sira;
- i) Aprova oráriu loroloron no semana-semana Eskola Sentrál no Eskola Filiál sira-nian, hodi konsidera komponente kurrikulár sira no ezijénsia pedagogójiku sira seluk;
- j) Prezide Konsellu Eskolár EIEB nian.
- k) Asegura relasionamentu ho comunidade edukativu, liuliu ho inan-aman no responsavel sira, no insentiva sira-nia partisipasaun iha konsellu inan-aman no reponsavel nian.
- l) Promove kriasaun ba asosiasaun direitu sivíl ba inan-aman no responsavel sira, no mós kriasaun ba Asosiasaun Estudante nian, iha kada estabelesimentu ensinu sira hotu ne'ebé integra iha EIEB.
- m) Promove demokratizasaun EIEB nian, hodi garante partisipasaun hosi sira-nia órgaun konsultivu.
- n) Representa EIEB iha entidade públiku no privadu nia oin.
- o) Planeia no hala'o atividade sira asaun sosiál skolár nian
- p) Partisipa iha definisaun ba polítika formasaun inisiál no kontínua sira ba dosente sira, no iha desenvolvimentu kurrikulár no pedagogójiku, bainhira simu pedidu atu ajuda;
- q) Implementa inisiativa formasaun kontínua sira-ne'ebé prezisa realiza iha estabelesimentu ensinu sira-ne'ebé integra iha EIEB, tuir programa formasaun ne'ebé aprovalu no tuir lejislasaun iha vigór
- r) Apresenta relatóriu no dokumentu sira seluk relaciona ho jestaun EIEB ba autoridade no servisu competente sira.
- s) Promove matríkula labarik no joven sira-nian iha EIEB, haktuir ba regulamentu iha vigór.
- t) Ezerse poder dixiplinár kona-ba alunu sira hosi Eskola Sentrál no ezerse poder ierárkiku kona-ba desizaun tomada sira iha ámbitu prosedimentu dixiplinár konduzidu hosi koordinadór Eskola Filiál sira.

- u) Garante rekolla dados relevante sira hosi alunu, dezagregadu tuir jéneru, alunu sira ho nesesidade edukativu espesial, no tuir alunu nia domíniu ba lian ofisiál no nasional la'ós ofisiál sira hosi EIEB tomak.
- v) Propoin inspesaun sira.
- w) Promove respeitu rigorozu ba dixiplina aplikavel ba pesoál dosente no la-dosente sira-ne'ebé koloka iha EIEB, inklui kriaun ba sistema internu sira atu kontrola pesoál nia prezensa no rejistu ba falta dixiplinár sira arkivadu no rejistu ba auto sira-ne'ebé tuir prosedimentu ona.
- x) Ezerse poder ierárkiku relasiona hoAdjuntu Diretór Pedagójiku, Xefe Gabinete Apoiu Tékniku no ba Koordenadór Eskola Filiál sira.
- y) Halo intervensaun, haktuir lejislasaun iha vigór hela, iha prosesu avaliaun dezempeñu ba pesoál dosente no la-dosente kolokadu iha EIEB.
- z) Vizita Eskola Filial sira-ne'ebé integra iha EIEB ho regulár.
- aa) Hala'o kompeténsia sira seluk ne'ebé superior ruma haruka ka ne'ebé regulamentu sira prevee.
- g) Koordena biblioteca eskolár estabelesimentu ensinu nian, bainhira iha.
- h) Partisipa iha Konsellu Pedagójiku hosi EIEB, hodi promove inkluziun ba dosente sira-nia opiniaun no preokupasaun sira hosi estabelesimentu ensinu ne'e.
- i) Promove partisipasaun hosi dosente sira hosi estabelesimentu ensinu ne'e iha Grupu Traballu Profesór sira-nian.
- j) Asegura relasaun di'ak ho comunidade edukativa, liuliu ho inan-aman no responsavel sira, hodi insentiva sira-nia partisipasaun iha Konsellu Inan-Aman no Responsavel, no mós partisipa iha reuniaun sira konsellu ida-ne'e nian.
- k) Promove kriaun ba asosiasaun ba direitu sivil inan-aman no responsavel sira-nian, no mós ba Asosiasaun Estudante ida.
- l) Promove kontribuisaun hosi comunidade lokal ba funsionamentu di'ak estabelesimentu ensinu nian, hanesan haforsa instalasaun fiziku sira, atividade edukativa no etrakurrikulár sira, no programa asaun sosial eskolár sira.
- m) Jere instalasaun, fatin, no ekipamentu sira estabelesimentu ensinu nian, no mós rekursu edukativu sira seluk.
- n) Hala'o iniciativa sira-ne'ebé relevante ba protesun ba labarik no joven sira, hodi asegura koordenaun metin ho entidade kompetente sira, no ezisténsia ba sistema ida atu simu informasaun kona-ba violasaun direitu alunu sira-nian ne'ebé alunu rasik mak apresenta ka apresenta hosi sira-nia aman, inan ka sira ne'ebé responsavel ba sira-nia Edukasaun
- o) Halo intervensaun, haktuir lejislasaun iha vigór, iha prosedimentu dixiplinar ba pesoál dosente estabelesimentu ensinu nian.
- p) Asegura ezekusaun ba rekursu finanseiru no donativu sira-ne'ebé destinadu ba estabelesimentu eskolar, haktuir lejislasaun no regra aplikavel sira.
- q) Promove implementasaun ba regra no instrusaun superior sira iha estabelesimentu ensinu.
- r) Hala'o kompeténsia sira seluk ne'ebé Diretór EIEB delega ba nia.

5.2 Koordenadór Eskola Bázika Filiál

Artigu 43.º

1. Koordenadór Eskola Bázika Filiál nu'udar órgaun responsavel ba Eskola Bázika Filiál ida-idak nia koordenaun ba atividade sira iha ninia estabelesimentu ensinu.
2. Kompete ba Koordenadór Eskola Bázika Filiál atu:
 - a) Asegura estabelesimentu ensinu nia funsionamentu regular, inklui hala'o aula sira tuir oráriu letivu ne'ebé aprova ona superiormente;
 - b) Koordena atividade edukativu sira iha estabelesimentu ensinu, ho ligasaun ho Diretór Adjuntu;
 - c) Hala'o supervizaun diretu ba pesoál dosente sira iha estabelesimentu ensinu ne'e;
 - d) Relata ba superior sira bainhira dosente ruma auzente durante tempu kleur no sei prezisa substituisaun hodibebe asegura continuidade ba prosesu hanorin-aprendizajen nian, bainhira Koordenadór rasik la bele taka nesesidade ida-ne'e;
 - e) Implementa prosedimentu dixiplinár sira ba alunu sira
 - f) Implementa atividade desportu eskolár, atividade etrakurrikulár, no atividade sira seluk ne'ebé reforsa qualidade ensinu-aprendizajen

5.3 Gabinete Apoiu Tékniku.

Artigu 35.º

1. Gabinete Apoiu Tékniku garante apoiu ba EIEB tomak iha área sira hanesan planeamentu, jestaun finanseira, rekursu umanu, patrimóniu no lojística,. Nia mósresponsavel ba jestaun programa sira asaun sosial eskolár nian no dezvoltamentu ba teknolojia informasaun.

2. Gabinete Apoiu Tékniku lidera hosi Xefe Gabinete ida no iha organizasaun tékniku multidixiplinár ida, iha ne'ebé sira-nia funsionáriu públiku ka ajente administrasaun públika hala'o funsaun oioin.
3. Kompozisaun hosi Gabinete Apoiu Tékniku hatán ba EIEB nia nesiedade spesífiku sira, no prevee ona iha EIEB nia kadru pesoál, no sei prenxe ninia vaga sira iha forma progresivu, tuir política edukativa.

5.4 Xefe Gabinete Apoiu Tékniku

Artigu 36.º

1. Xefe Gabinete Apoiu Tékniku nu'udar órgaun sentrál ne'ebé koordena ezekeusaun kompeténsia sira hosi Gabinete no responde diretamente ba Diretór EIEB.

Artigu 37

Relasiona no jestaun finanseiru no planeamentu, no tuir lejislasaun no regulamentu relevante sira, Gabinete Apoiu Tékniku sei:

- a) Elabora proposta sira ba planu atividade sira tinan-tinan no planu atividade sira seluk ne'ebé spesífiku ba ninia EIEB;
- b) Garante ezekeusaun ba rekursu finanseiru no donativu EIEB nian, tuir regra aplikavel sira;
- c) Elabora relatóriu implementasaun ba atividade sira no ezekeusaun ba rekursu finanseiru EIEB nian;
- d) Promove prosedimentu aprovizionamentu sira ba merenda eskolár no ba prosedimentu relevante sira seluk;
- e) Monitoriza implementasaun ba kontratu no akordu sira-ne'ebé halo iha EIEB nia naran;
- f) Garante funsionamentu regular ba estabesimentu ensinu sira hotu ne'ebé integra iha EIEB;
- g) Hala'o kompeténsia sira seluk ne'ebé Diretór EIEB delega ba nia.

6. MATADALAN BA DIRETÓRESKOLA, XEFE GABINETE APOIU TÉNIKU NO KOORDENADÓRESKOLA FILIÁL

6.1 Planeamentu

Estabesimentu Integradu Ensину Báziku (EIEB) dezenvolve Planu Dezenvolvimentu Eskola ba tinan tolu ne'ebé nia prosesu la kobre iha manuál ne'e laran. GAT prepara Planu Asaun/Orsamentu ba EIEB tinan ida nian. Planu ne'e ligadu ho esplikasaun kona-ba planu ba konsesaun eskolár sira mak hanesan tuirmai.

6.1.1 Prepara Planu Asaun/Orsamentu ba Eskola Filiál no Sentrál:

6.1.1.1 Planu Eskola Filiál (EF)– Bele hetan apoiu husi GAT hanesan tuirmai

- a) Koordenadór EF halo Planu Asaun/Orsamentu anuál iha tinan nia rohan, molok tinan foun.
- b) Koordenadór EF rekolla planu husi responsavel ba siklu ida-idak kona-ba nesiedade kada siklu no turma sira-nian.
- c) Koordenadór EF integra planu husi siklu no turma sira hamutuk sai nu'udar planu Eskola Filiál nian.
- d) Koordenadór tenke envolve manorin sira, representante **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** no representante husi Asosiasaun Estudante nian
- e) Koordenadór EF no representante husi **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** asina Planu Asaun/Orsamentu.
- f) Koordenadór entrega Planu Asaun/Orsamentu ba Xefe GAT hodi apresenta ba Diretór Eskola Sentrál iha **Reuniaun Konsellu Eskolár** – atu integra planu EBF ba planu integradu ensinu nian.

6.1.1.2 Planu Eskola Sentrál (ES)–GAT maka sei halo planu ba Eskola Sentrál hanesan tuirmai:

- a) GAT halo Planu Asaun/Orsamentu anuál iha tinan nia rohan, molok tinan foun bazeia ba pasu hirak hanesan:
 - GAT rekolla planu husi responsavel husi eskola ida-idak bazeia ba nesiedade.
 - GAT integra planu husi nivel eskolár ida-idak nu'udar planu Eskola Sentrál nian.
 - GAT tenke envolve manorin, representante husi **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** no representante hosi Asosiasaun Estudante hodi finaliza planu eskolár nian
 - GAT apresenta Planu Asaun/Orsamentu ES nian ba Diretór Eskola Sentrál (ES) iha reuniaun Konsellu Eskolár – atu integra planu EF no ES nian ba **Planu Integradu EIEB nian**.
- b) GAT prepara planu asaun, sertifika husi **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** no hetan aprovasaun husi Diretór eskola molok implementa.

6.1.1.3 Planu Integradu EIEB kompostu husi

1. **Planu Asaun/Orsamentu Anuál (PAA) kompostu husi atividade mak hanesan:**
 - a) PAA kompostu husi atividade hotu-hotu ne'ebé EIEB sei hala'o bazeia ba Planu Asaun/Orsamentu husi kada eskola no bele refere ba ezemplu Planu Asaun/Orsamentu Anuál iha Aneksu.

- b) PAA sei iha sómariu ida-ne'ebé representa Planu Asaun/ Orsamentu husi EF no ES ne'ebé aneksa ba sumáriu planu.
- c) Asinatura husi Diretór Eskola Sentrá, GAT no representante KIAR.

2. Planu Orsamentu Anuál (POA) kompostu husi atividade mak hanesan:

- a) POA kompostu husi alokasaun montante orsamentu ne'ebé atu gasta ba kada atividade, materiál ka selu *mão de obra* ne'ebé eskola identifika ona.
- b) Estimasaun kustu bazeia ba dadus alunu atuál ne'ebé entrega ona ba EMIS/ SIJE (Sistema Informasaun Jestaun Edukasaun) ME.

6.1.1.4 Pasu sira ba preparasaun Planu Asaun/Orsamentu Anuál

- a) Identifika atividade ne'ebé eskola atu hala'o no hatama iha formatu Planu Asaun/Orsamentu, aloka tuir fulan no semestre.
- b) Define objetivu no responsabilidade ba rekursu no materiál.
- c) Halo lista uluk ba atividade ne'ebé esensial nu'udar prioridade 1 ba eskola atu hala'o, hafoin atividade sira-ne'ebé ladún esensial nu'udar prioridade 2 ka 3. Esensial katak importante no tenke hala'o beibeik kada semestre.
- d) Halo lista ketak ba atividade ne'ebé relasiona ho despeza husi orsamentu Konsesaun Eskolár bazeia ba lista Matadalan Despeza Konsesaun Eskolár iha Manuál nia laran mak hanesan:

- Identifika nesiedade sira atu halo despeza, tuirmai halo estimasaun kustu ba item sira-ne'ebé identifika ona.
- Sura kustu sira hamutuk atu hetan kustu total tomak. Se montante total tomak maka barak liu osan KE alokadu, ajusta folin ka hamenus sasán balu atu ninia montante korresponde ho montante fundus Konsesaun Eskolár alokadu.
- Apresenta Planu Asaun/Orsamentu ba Diretór Eskola no Konsellu Eskolár hodi hetan aprovasaun.
- Informa ba comunidade eskolár kona-ba Planu Asaun Anuál no Planu Orsamentu Anuál EIEB. Tenke taka sumáriu planu rua ne'e iha kuadru avizu iha kada eskola.
- Diretór Eskola no GAT sira sei apresenta PAA no POA ba Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál (DSEM).
- Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál hato'o planu hirak-ne'e ba Diresaun Jerál EPE-EB-ER.

- Diresaun Jerál EPE-EB-ER haruka ba Diresaun Nasionál Ensinu Báziku hodi analiza no verifika.
- Diresaun Nasionál Ensinu Báziku prepara proposta ezekusaun no haruka ba *Sua Excelencia Ministro/a* hodi hetan aprovasaun.
- Bazeia ba aprovasaun ne'e, Diresaun Nasionál Ensinu Báziku hato'o proposta ezekusaun ba Diresaun Jerál Administrasaun, Jestaun no Finansas-ME hodi ezekuta.

7. RELATÓRIU

- EIEB hato'o relatóriu ezekusaun semestrál ba Diresaun Serbisu Edukasaun Munisipál hodi halo verifikasaun liuhusi pontu fokál munisipál. no halo sumáriu, hafoin haruka ba Diresaun Nasionál Ensinu Báziku hodi analiza, reverifika no halo ajustamentu ba Formatu aneksu Q.
- Kada Relatóriu ezekusaun tenke aneksu ho ata reuniaun *Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)* sira ho lista prezensa. Bainhira laiha ata reuniaun ho lista prezensa, ME sei la simu Relatóriu. Bainhira iha indikasaun *fraude* maka Diresaun Nasionál Ensinu Báziku hato'o pedidu investigasaun ba Gabinete Inspesaun Jerál-ME.
- Diresaun Nasionál Ensinu Báziku haruka sumáriu aneksu Q ba Diresaun Jerál Administrasaun, Jestaun, no Finansas, hanesan informasaun atubele halo tan ezekusaun ka transfere osan KE ba semestre tuirmai.

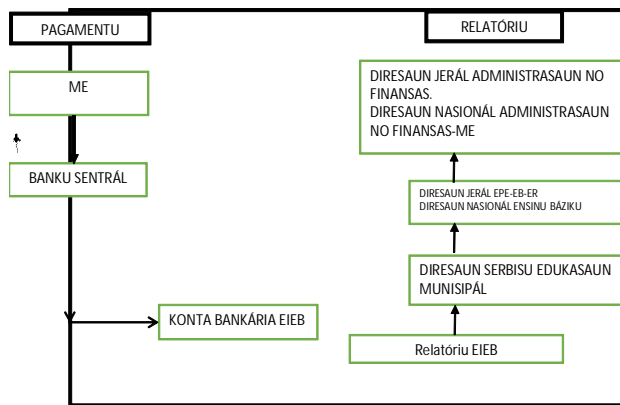
7.1 Rekizitu Relatóriu Atividade Semestrál EIEB

- Progresu Atividade, dezafiu no planu ba semestre tuirmai
- *Uza formatu relatóriu atividade*
- Kópia Ata husi reuniaun sira-ne'ebé hala'o durante semestre laran
- Kópia planu asaun anuál no planu orsamentu
- Dokumentasaun seluk-seluk hanesan lista prezensa no fotografia.

7.2 Rekizitu Relatóriu Finanseiru semestrál EIEB

- Formatu asinatura katak Diretór Eskola kumpre ona ezekusaun Konsesaun Eskolár
- Formatu Relatóriu tenke asina husi na'in-tolu (Diretór Eskola, Xefe GAT no sertifika husi Diretór Edukasaun Serbisu Munisipál)
- Despeza Semestrál refleta ba Planu Orsamentu

Diagrama ne'e orienta liña Pagamentu no Relatóriu entre EIEB no Nasionál.



8. JESTAUN ORSAMENTU KONSESAUNESKOLÁR

REPONSABILIDADE HUSI GAT

- Diretor Eskola maka iha responsabilidade másimu ba jestaun no administrasaun Konsenseaun Eskolár ho efisiénsia.
- Xefe Gabinete Apoiu Tékniku, tuir orientasaun hosi Diretor Eskola, tenke responsabiliza ba jestaun finansas hotu-hotu no kontabilidade EIEB nian.
- Xefe Gabinete Apoiu Tékniku (GAT) ne'ebé responsavel ba rejistu orsamentu tama, sai no dokumentasaun finansairu EIEB nian.
- Diretor Eskola atribui responsabilidade ba orsamentu Konsenseaun Eskolár ba GAT. Diretor Eskola indika representante ida hosi **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** atu sai nu'udar sasin. Atu evita manipulasau, nepotizmu ka koluzau, la bele rekomenda ka hili membru família ka kolega ba responsabilidade ida-ne'e.

9. PONTU IMPORTANTE BA JESTAUN ORSAMENTU KONSESAUNESKOLÁR NIAN MAK HANESAN TUIRMAI:

- Bainhira Diretor Eskola no GAT simu orsamentu Konsenseaun Eskolár semestrál, sira tenke to'o eskola, informa, no sura montante Konsenseaun Eskolár iha representante **Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)** nia prezensa no taka iha quadru avizu eskola nian. Ema na'in-3 presiza asina dokumentu **'Osan to'o iha eskola'**: Diretor, GAT no representante ida hosi Konsellu Inan Aman no Responsavel.
- Entrega ba GAT hodi rejista ba livru-kontabilidade iha koluna **'Tama'**. Diretor Eskola no GAT asina dokumentu ida katak GAT simu osan ho montante X atu responsabiliza ba ezekeusaun no rejistu eletróniku no iha livru kontabilidade (Aneksu 6)

- GAT rai osan iha kofre eskola nian, kontrola dokumentu osan konsenseaun eskola nian ne'ebé tama no sai, no fahe osan ba Eskola Filiál ida-idak tuir planu ne'ebé hato'o no aprova tiha ona (ne'ebé tenke tuir montante orsamentu alokadu ba eskola filiál ne'e, husi Ministériu Edukasaun).
- Gasta osan Konsenseaun Eskolár bazeia ba Planu Orsamentu ne'ebé iha no bainhira iha mudansa ruma iha semestre ida, sei ajusta planu orsamentu tuir nesidade atual.
- Rejista gastu hotu iha livru-kontabilidade no rekolla hotu resibu, nota, fatura no kontratu sira relacionadu ho despeza sira. Dokumentasaun livru-kontabilidade ne'e sai informasaun baze ba relatóriu ezekeusaun semestrál.
- Osan tama no sai husi kofre tenke bazeia ba planu no proposta husi eskola sira-ne'ebé iha ligasaun ho planu semestre ne'ebé aprovaudu.
- Kada semestre, GAT halo rekonsiliaun ho banku ba gastu sira husi osan Konsenseaun Eskolár, atu nune'e aseguira osan simu no gastu bele han malu.
- Inísiu fulan-dezemburu tinan-tinan, GAT apresenta relatóriu ba Diretor Eskola no Konsellu Eskolár hodi hetan aprovasaun no hato'o ba Direksaun Serbisu Edukasaun Munisipál (DSEM). Diretor Serbisu Edukasaun Munisipál hato'o ba ME.
- Halo devolusaun saldu orsamentu husi primeiru semestre ne'ebé la gasta hotu ba banku sentral molok halo pagamentu ba semestre tuirmai.

I. Responsabilidade Orsamentu husi GAT EIEB			
Naran Eskola			
Postu Administrativu			
Munisipi			
Montante osan Konsenseaun Eskolár Semestre I			
Orsamentu Konsenseaun Eskolár ba eskola _____ ne'ebé simu ona husi Banku _____ hetan ona sertifikasaun husi Diretor Serbisu Edukasaun Munisipál ho asinatura husi Diretor Eskola no GAT. Diretor Eskola entrega osan ho montante temi iha leten ba GAT ihusi enkontru Konsellu Inan Aman Responsavel (KIAR), no prezidente Asosiasaun Estudante.			
Knaar GAT nian:			
a) Rejista montante osan ne'e iha livru-kontabilidade b) Halo levantamentu kuotasaun iha loja/kioske ho kuotasaun mínimu tolu (3) c) Fahe osan ba Eskola Filiál ida-idak tuir orsamentu alokadu hosi nivel nasional ba eskola ida-idak -- kategoria planu orsamentu tenke korresponde ho Kódigu Orsamentu/Rúbrika finansas d) Rejista osan sai ho ninia detallu no data, ho ninia objetivu ne'ebé klaru ho responsabilidade ba ezekeusaun e) Rekolla resibu no fatura sira-ne'ebé gasta ona no dokumenta sira iha livru kontabilidade bazeia ba Kódigu Orsamentu/ Rúbrika orsamentu husi eskola filiál. f) Relata relatóriu gastu sira ba Diretor Eskola fulan-fulan. g) Se GAT la disponivel, Diretor Eskola bele nomeia funsióariu ida husi eskola atu hala'o knaar ne'e. <i>(manorin permanente ida)</i>			
Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretor Eskola			
Gabinete Apoiu Tékniku			
Sasin husi : (KIAR)			

10. KONTA BA NKÁRIA BANIVEL EIEB

Konta Bankária EIEB nian iha asinatura husi ema na'in-tolu – Diretór Eskola, Gabinete Apoiu Tékniku no Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál - atu sertifika.

EIEB no Diresaun Serbisu Edukasaun Munisipál halo tuir BNCTL/BNU/MANDIRI nia regra sira atu foti osan.

Diretór Eskola maka responsavel ba mudansa ba asinatura sira. Bainhira troka ema foun ka delega ema seluk atu asina konta bankária, tenke bazeia ba banku nia regra no komunika mudansa sira-ne'e ba Diresaun Serbisu Edukasaun Munisipál, Diresaun Nasionál Administrasaun no Finansas no mós Diresaun Nasionál Ensínu Báziku-ME hodi fó autorizasaun.

10.1 Foti Osan Konsesaun Eskolár iha Banku

Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál orienta Diretór Eskola sira atu halo levantamentou orsamentu konsesaun eskolár iha Banku bazeia ba pasu tolu tuirmai ne'e:

1. Tenke apresenta Livru Bankária ne'ebé kompostu **husi ema na'in-tolu** nia naran bazeia ba espesimen finansas, maka **Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál, Diretór Eskola no GAT.**
2. Tenke kumpre BNCTL/BNU/MANDIRI nia regra kona-ba foti osan. Foti oituan-oituan ho montante determinadu husi BNCTL/BNU/MANDIRI ka foti dala ida, sekarik iha brankas ka fatin seguru seluk hodi rai hela osan ne'e ho seguru. Bele foti osan tuir nesiedade EIEB nian ho prezensa Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál. Se la bele foti hotu, nune'e tenke fahe parte ne'ebé foti ho persentajen hanesan ba Eskola Sentrál no Eskola Filiál ida-idak.
3. Prenxe formatu Konfirmasaun ba Simu osan Konsesaun Eskolár ne'ebé Diretór EIEB no GAT asina. Tuirmai Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál asina hodi sertifika katak osan ne'e tuir montante iha planu orsamentu EIEB nian. Asegura katak ema ne'ebé simu osan ne'e iha lejitimidade.

Diretór EIEB no GAT mak iha responsabilidade másimu atu asegura osan K.E ne'e transporta ho seguru ba Eskola, rai iha fatin seguru no to'o ho tempu. **Bainhira to'o eskola, diretór eskola sura osan ho prezensa hosi membru Konsellu Eskolár. Osan K.E tenke to'o iha eskola menus oras 12 nia laran.** GAT mós iha responsabilidade atu asegura katak osan Eskola Filiál sira to'o sira-nia eskola ho seguru. **Labeli liu semana ida iha Eskola Sentrál.**

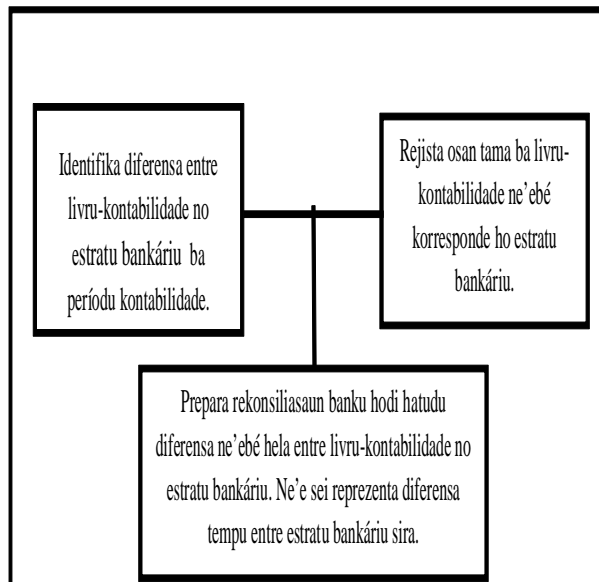
10.2 Rekonsiliasaun Banku

Bainhira simu deklarasaun husi banku, atualiza livru kontabilidade hodi rejista kualkér kobransa banku nian husi konta bankária EIEB.

Rekonsiliasaun ba livru kontabilidade no deklarasaun banku nesariamente presiza hala'ó periodikamente atu asegura kontabilidade despeza EIEB tuir períodu ho transparénsia, kona-ba oinsá jere osan eskola. Deklarasaun rekonsiliasaun ne'e sei apresenta ho informasaun orsamentu iha enkontru

regulár entre comunidade eskolár ho estrutura eskola nian. Eskola husu estratu bankáriu husi banku kada semestre hodibele halo rekonsiliasaun orsamentu ne'ebé tama no sai hosi konta bankária EIEB.

10.3 Pasu sira atu Prepara Rekonsiliasaun Banku



Kada EIEB mantein livru kontabilidade hodi rejista osan tama no sai no data ba atividade tranzasaun, *ezemplu iha livru kontabilidade*. Data osan tama tenke korresponde ho data vendedor simu. Totál osan restu ne'ebé sei iha, rejista iha *koluna saldo* no rejista kedas rendimentu no despeza iha livru kontabilidade ne'ebé sai simples no fasil atu kontrola. Bainhira demora rejista no prenxe livru kontabilidade sei mosu konfuzaun no sala iha Relatóriu Ezekusaun.

12.1 Dokumentu komprovativu ba Pagamentu hanesan tuirmai

- Resibu/Aneksu 7.
- Fatura
- Kontratu/Akordu Serbisu
- Resibu Pagamentu Eskola nian
- Billete Identidade, kartaun eleitoral, SIM, ka pasaporte.

Prova pagamentu sira tenke aneksa ba livru kontabilidade bazeia ba orden iha lista ne'ebé alista tuir data despeza. Atu prova katak resibu sira lejítimu tuir rekizitu orsamentu nian presiza buat hirak tuirmai:

- Data despeza
- Deskrisaun no montante despeza

- Hela-fatin ho número **kontaktu**
- Karimbu vendedor
- Karimbu ‘Selu Ona’/ ‘Lunas’/ ‘Paid’
- **Asinatura** ba resibu ne’ebé laiha karimbu ba Resibu Pagamentu EIEB nian husi ‘Selu-na’in’, ‘Serbisu-na’in’ no ‘Sasin’
- Kópia Kartaun Eleitoral ka ID ne’ebé lejítimu husi ema vendedor ka ema ne’ebé ita halo kontratu ba, hodi fornese serbisu ba.

12.2 Informasaun Prova Pagamentu sira-ne’ebé rejistu iha livru kontabilidade maka:

- Data tranzasaun ne’ebé hakerek iha prova pagamentu.
- Deskrisaun sasán/serbisu ne’ebé ita selu – hakerek iha koluna deskrisaun item idak-idak.
- Montante despeza hakerek iha koluna **Osan Sai**, koloka tuir sasán ka serbisu ne’ebé ho Deskrisaun atividade.
- Informasaun seluk iha livru kontabilidade laran aleinde informasaun husi Prova Pagamentu, maka:
 - ◆ Marka número ba kada prova pagamentu tuir sekuénsia data despeza. Gastu ne’ebé uluk nian maka uluk. Número iha prova pagamentu tenke korresponde ho número iha livru kontabilidade laran (*Xefe GAT prepara rekapitulasaun jerál*)
 - ◆ Montante osan ne’ebé tama tuir planu orsamentu EIEB nian.
- Categoria orsamentu koloka tuir Item/sasán serbisu sira-ne’ebé iha koluna gasta osan.
- Saldu maka koluna ba montante osan resin bainhira ita gasta ona/balansu.

13. INSPESAUN

- a. Diretor Eskola tenke hatene katak dokumentu livru kontabilidade nian reliona ho konsesaun eskolár obrigatoriamente hetan inspesaun husi inspetór eskolár ho ME.
- b. Livru kontabilidade tenke loloos, no karik la atualizadu sei hetan sansaun dixiplinár.
- c. La kumpre regras Programa Konsesaun Eskolár nian iha manuál ne’e ka se la hatama relatóriu orsamentu ba Diretor Serbisu Edukasaun Munisipál tuir nia tempu, signifika katak eskola sei la simu konsesaun eskolár tuirmai (**harea Seksaun 7.2 Konsekuénsia se la kumpre Manuál Konsesaun Eskolár**).

- d. Inspetór eskolár Postu Admnistrativu nian halo vizita rotina ba eskola hodi hala’o inspesaun ba ezekusaun orsamentu konsesaun eskolár nian ne’ebé implementa. Eskola sira tenke prantu atu kumpre rekizitu sira husi inspetór eskolár, hanesan fornese dokumentu nesésáriu no evidénsia sira.

13.1 Konsekuénsia se la kumpre Manuál Konsesaun Eskolár

Ema hotu ne’ebé envolve iha Programa Konsesaun Eskolár iha responsabilidade atu aplika tuir matadalan ne’e. La implementa ho loloos sei fó impaktu ba Programa Konsesaun Eskolár, hodi halo programa sai ladún efetivu, no ida-ne’e bele iha impaktu negativu ba qualidade edukasaun, no alunu sira iha eskola maka sai vítima.

Konsekuénsia husi la fornese Relatóriu Despeza Semestrál sei hetan **sansaun** sériu husi Ministériu Edukasaun. Asaun dixiplinár ne’ebé aplika ba Diretor Eskola hanesan lakon direitu atu simu alokasaun Konsesaun Eskolár bainhira hetan investigasaun husi Inspetór Eskolár no Inspeasaun Jerál-ME. **Bainhira iha fraude ruma tenke toma responsabilidade tuir Lei ne’ebé iha vigór.**

14. JUSTIFIKASAUN BA ATIVIDADE VIAJEN/GRUPU TRABALLUESKOLA

Bainhira Diretor Eskola ka manorin sira halo viajen ofisiál Ministériu Edukasaun nian, tenke fornese evidénsia apropriadu katak viajen ne’e lejítimu. Evidénsia ba justifikasaun viajen/grupu traballu mak hanesan:

- Despaxu ofisiál/Konvite husi Eskritóriu Munisipál, Nasionál
- Ata husi reuniaun
- Orden de Serbisu
- Sirkulár

Presiza mós justifikasaun ba viajen sira-ne’ebé diretor atende tuir orientasaun liga ho aumenta kapasidade iha área hanorin ka kurríkulu nian bainhira atividade ne’e importante no laiha apoiu orsamentu ba viajen.

Bainhira laiha evidénsia ofisiál ruma husi superiór Serbisu Edukasaun Munisipál no Diresaun Nacional ME, **EIEB tenke kompleta Aneksu 9: Viajen laho justifikasaun ofisiál no Justifikasaun Atividade Grupu Traballu. Formuláriu ne’e tenke iha asinatura husi KIAR.**

Justifikasaun viajen ba atividade grupu serbisu hotu-hotu tenke aneksa ba Relatóriu Despeza Semestrál.

15. KONTABILIDADE NO RISKU

Kontabilidade no risku ne’e esplika kona-ba mekanizmu kontabilidade ba Programa Konsesaun Eskolár. Hamosu prinsípiu matadalan ba jestaun finanséiru ne’ebé aplika iha EIEB hotu bazeia ba sistema edukasaun nian husi Governu

Sentrál ba eskola sira. Kria mós mekanizmu salva-guarda sira seluk ne'ebé harii iha programa laran atu evita la-efisiénsia, estragu no uza-sala sira.

Iha risku lubuk ida-ne'ebé bele mosu iha Programa Konsesaun Eskolár mak hanesan;

- La asegura katak montante osan ne'ebé loos to' o ba eskola,
- La uza orsamentu apropriadu no la halo relatóriu ho loloos.

Vantajen prinsipál ba Programa Konsesaun Eskolár maka ema hotu ne'ebé envolve hetan matadalan husi kódiu konduta husi orsamentu públiku. Tau prinsípiu kontabilidade ba prátika nune'e ema hotu ne'ebé envolve iha Programa Konsesaun Eskolár fahe responsabilidade ho nia funcionamentu tuir intensaun. Sentidu responsabilidade ne'e hanesan baze esensial ba salva-guarda.

16. MONITORIZASAUN NO REVIZAUN

Monitorizasaun ho rotina ba konsesaun eskolár sai responsabilidade Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál, Superintendente no Inspetór Eskolár sira-nian;

- Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál no Superintendente presiza hala'o vizita no inspesaun surpresa ba dokumentu orsamentu eskola nian.
- Diresaun Nasionál Ensinu Báziku mós iha planu atu monitoriza eskola sira ho surpresa.

Ministériu Edukasaun sei planeia programa revizaun ba Konsesaun Eskolár bainhira presiza iha tinan fiskál nia rohan. Programa revizaun ne'e atu responde ba lista pergunta balu ne'ebé aprezena tuirmai:

- Pagamentu ba Konsesaun Eskolár tuir kalendáriu atubele utiliza orsamentu ho efetivu iha tinan letivu ne'e nia laran?
- Mekanizmu ba utilizaun orsamentu konsesaun eskolár ne'e tuir prosedimentu ezekusaun?
- Sistema no mekanizmu dokumentasaun ba despeza no tranzasaun ne'e tuir prosedimentu kontabilidade?
- Medida saida de'it maka foti no sé de'it maka foti hodi solusiona problema ne'ebé mosu durante implementasaun programa ne'e se la tuir prosedimentu ne'ebé iha?
- Termu no lisaun saida maka implementadór sira aprende ona hodi implementa planu Konsesaun Eskolár tinan tuirmai?

17. ASISTÉNSIA TÉKNIKU NO INFORMASAUN

1. Kontakta Inspetór Eskolár, Diretór Serbisu Edukasaun Munisipal se karik presiza tulun ba Programa Konsesaun Eskolár.
2. Kona-ba polítika Konsesaun Eskolár no asuntu priviléjui, halo favór kontakta Programa Konsesaun Eskolár iha Diresaun Nasionál Ensinu Báziku ho lista aneksu:

No.	Naran kompletu	Dirasaun	Posizaun	Númeru Telemovel
1.	Estelita Soares	DNEB	Diretora Nasionál EB	+670-78353798
2.	Lindalva M.S.Guterres	Gab. Parseria	Coodenadora Parseria	+670 7726 5404
	Deborah Katzman Ximenes	Gab. ministra	Asesora	+670 7741 5222
3.	Teresinha de Jesus Miguel	DNEB	Xefe Dep. DNEB	+670-77307303/+670-7680095
4.	Ernesto Lelo Bili Soares	DNEB	Ofisiál DNEB	+670-77431584/+670-76705181

REKAP JERALEIEB

NO	DATA ENTREGA	ESKOLA EBC/EBF	OSAN TAMA	OSAN SIMU	Naran KORDENADOR	ASINATURA	GASTUS	SALDO
			46.700,00					
1	10/01/2024	EBC Centru Leusari		15.000,00			14.000,00	1.000,00
2	10/01/2024	Eskola Filial Laikara		10.000,00			10.000,00	-
3	10/01/2024	Eskola Filial Maina II		11.000,00			11.000,00	-
4	10/01/2024	Eskola Filial Daudere		9.000,00			9.000,00	-
5	10/01/2024	Eskola Filial Baduru		1.700,00			1.700,00	-
TOTAL GERAL			46.700,00	46.700,00			45.700,00	1.000,00

PREPARA HUSI

APROVA HUSI

SASIN HUSI KIAR

(.....) (.....) (.....)
 Xefe GAT EBC Leusari Diretor/a EBC Leusari Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)

Rekap Despesa Jeral EIEB

No	Escola	Descricao Atividade	Aloca	Gasto	Saldo	obs
1	EBC Leusari	Material ba alunu	\$ 8.000,00	\$ 8.000,00	\$ -	
2		Material Administrasaun	\$ 3.300,00	\$ 3.300,00	\$ -	
3		Reuniaun	\$ 200,00	\$ 200,00	\$ -	
4		Viagem entre posto	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -	
5		viagem entre municipiu	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -	
6		Manutensaun ba Motoriza Estado	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -	
		Combustivel ba Motoriza Estado	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -	
7		Equipamento Informatica	\$ 2.000,00	\$ 2.000,00	\$ -	
8		mobiliario	\$ 200,00	\$ 200,00	\$ -	
9		Reparasaun kiik	\$ 1.000,00		\$ 1.000,00	
Sub Total (EBC Leusari)			\$ 15.000,00	\$ 14.000,00	\$ 1.000,00	
10	EBF Laikara	Material ba alunu	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -	
11		Material Administrasaun	\$ 8.000,00	\$ 8.000,00	\$ -	
12		Reuniaun	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -	
13		Viagem entre posto	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -	
14		viagem entre municipiu	\$ 120,00	\$ 120,00	\$ -	
15		Manutensaun ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -	
		Combustivel ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -	
16		Equipamento Informatica	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -	
17		mobiliario	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -	
18		Reparasaun kiik	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -	
Sub Total (EBF Laikara)			\$ 10.000,00	\$ 10.000,00	\$ -	

Jornal da República

19	EBF MATNA II	Material ba alunu	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -
20		Material Administrasaun	\$ 7 140,00	\$ 7 140,00	\$ -
21		Reuniaun	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -
22		Viagem entre posto	\$ 80,00	\$ 80,00	\$ -
23		Manutensaun ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
24		Combustivel ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
25		Equipamento Informatica	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -
26		mobiliario	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -
		Reparasaun kiik	\$ 2 550,00	\$ 2 550,00	\$ -
		Sub Total (EBF Matna II)	\$ 11 000,00	\$ 11 000,00	\$ -
27	EBF Daudere	Material ba alunu	\$ 3 180,00	\$ 3 180,00	\$ -
28		Material Administrasaun	\$ 4 000,00	\$ 4 000,00	\$ -
29		Reuniaun	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -
30		Viagem entre posto	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -
31		viagem entre municipio	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
32		Manutensaun ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
		Combustivel ba Motoriza Estado	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
33		Equipamento Informatica	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -
34		mobiliario	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -
35		Reparasaun kiik	\$ 550,00	\$ 550,00	\$ -
		Sub Total (EBF Daudere)	\$ 9 000,00	\$ 9 000,00	\$ -
36	EBF Baduro	Material ba alunu	\$ 500,00	\$ 500,00	\$ -
37		Material Administrasaun	\$ 800,00	\$ 800,00	\$ -
38		Reuniaun	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -
39		viagem entre municipio	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -
40		Manutensaun ba Motoriza Estado	\$ 25,00	\$ 25,00	\$ -
		Combustivel ba Motoriza Estado	\$ 25,00	\$ 25,00	\$ -
41		Equipamento Informatica	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -
42		mobiliario	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -
43		Reparasaun kiik	\$ 50,00	\$ 50,00	\$ -
		Sub Total (EBF Baduro)	\$ 1 700,00	\$ 1 700,00	\$ -
		TOTAL Jeral	\$ 46 700,00	\$ 46 700,00	\$ 1 000,00

PREPARA HUSI	APROVA HUSI	SASIN HUSI KIAR
(.....)Xefe GAT EBC Teusari	(.....)Diretor/a EBC Teusari	(.....)Konsellu Iman Aman no Responsavel (KIAR)

NB: 1. Xefe GAT bazeia ba livru kontabilidade husi EBF prepara fali **Rekapitulasaun Despeza Jeral** hodi anexa iha relatorio fisik no enkamiña ba iha Diretor serbisu Edukasaun Munisipal hodi kontinua ba DNEB-ME

ESKOLA EBC/EBF: _____
 PERIODO : _____
 MUNICIPIU : _____
 POSTO ADMINISTRATIVO : _____

livro kontabilidade konsesaun eskolar

No Recibo	Data foti Sasan (RECIBO ANEKSO 7)	Data Pagamentu	Fundo Tama	Fundo Sai	Saldo	Descrisaun Atividade	Obs
			\$ 46.700,00		\$ 46.700,00	Orsamento Concencoes I Semestre 2024	
1				\$ 8.000,00	\$ 38.700,00	Material ba alunu	
2				\$ 3.300,00	\$ 35.400,00	Material Administrasaun	
3				\$ 200,00	\$ 35.200,00	Reuniaun	
4				\$ 100,00	\$ 35.100,00	Viagem entre posto	
5				\$ 100,00	\$ 35.000,00	viagem entre municipio	
6				\$ 100,00	\$ 34.900,00	Manutensaun no Combustivel	
7				\$ 2.000,00	\$ 32.900,00	Equipamento Informatica	
8				\$ 200,00	\$ 32.700,00	mobiliario	
9					\$ 32.700,00	Reparasaun kiik	
				\$ 14.000,00		sub total mensal	
10				\$ 100,00	\$ 32.600,00	Material ba alunu	
11				\$ 8.000,00	\$ 24.600,00	Material Administrasaun	
12				\$ 500,00	\$ 24.100,00	Reuniaun	
13				\$ 100,00	\$ 24.000,00	Viagem entre posto	
14				\$ 120,00	\$ 23.880,00	viagem entre municipio	
15				\$ 80,00	\$ 23.800,00	Manutensaun no Combustivel	
16				\$ 100,00	\$ 23.700,00	Equipamento Informatica	
17				\$ 500,00	\$ 23.200,00	mobiliario	
18				\$ 500,00	\$ 22.700,00	Reparasaun kiik	
				\$ 10.000,00		sub total mensal	

Jornal da República

19			\$ 100,00	\$ 22.600,00	Material ba alunu	
20			\$ 7.140,00	\$ 15.460,00	Material Administrasaun	
21			\$ 500,00	\$ 14.960,00	Reuniaun	
22			\$ 80,00	\$ 14.880,00	Viagem entre posto	
23			\$ 80,00	\$ 14.800,00	Manutensaun no Combustivel	
24			\$ 50,00	\$ 14.750,00	Equipamento Informatica	
25			\$ 500,00	\$ 14.250,00	mobiliario	
26			\$ 2.550,00	\$ 11.700,00	Reparasaun kiik	
sub total mensal			\$ 11.000,00			
27			\$ 3.180,00	\$ 8.520,00	Material ba alunu	
28			\$ 4.000,00	\$ 4.520,00	Material Administrasaun	
29			\$ 500,00	\$ 4.020,00	Reuniaun	
30			\$ 100,00	\$ 3.920,00	Viagem entre posto	
31			\$ 40,00	\$ 3.880,00	viagem entre municipio	
32			\$ 80,00	\$ 3.800,00	Manutensaun no Combustivel	
33			\$ 50,00	\$ 3.750,00	Equipamento Informatica	
34			\$ 500,00	\$ 3.250,00	mobiliario	
35			\$ 550,00	\$ 2.700,00	Reparasaun kiik	
sub total mensal			\$ 9.000,00			
36			\$ 500,00	\$ 2.200,00	Material ba alunu	
37			\$ 800,00	\$ 1.400,00	Material Administrasaun	
38			\$ 100,00	\$ 1.300,00	Reuniaun	
39			\$ 100,00	\$ 1.200,00	viagem entre municipio	
40			\$ 50,00	\$ 1.150,00	Manutensaun no Combustivel	
41			\$ 50,00	\$ 1.100,00	Equipamento Informatica	
42			\$ 50,00	\$ 1.050,00	mobiliario	
43			\$ 50,00	\$ 1.000,00	Reparasaun kiik	
sub total mensal			\$ 1.700,00			

TOTAL GERAL	\$ 46.700,00	\$ 45.700,00	\$ 1.000,00	
--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--

PREPARA HUSI

APROVA HUSI

SASIN HUSI KIAR

(.....) Xefe GAT EBC
Leusari

(.....)
Diretor/a EBC Leusari

(.....)
Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)

ESKOLA EBF: _____

PERIODO: _____

MUNICIPIU: _____

POSTO ADMINISTRATIVO: _____

livro contabilidade konsesaun eskolar

No Recibo	Data foti Sasan (RECIBO ANEKSO 7)	Data Pagamentu	Fundo Tama	Fundo Sai	Saldo	Descrisaun Atividade	Obs
			\$ 10.000,00			Orsamento Concencoes I Semestre 2024	
1				\$ 100,00	\$ 9.900,00	Material ba alunu	
2				\$ 8.000,00	\$ 1.900,00	Material Administrasaun	
3				\$ 500,00	\$ 1.400,00	Reuniaun	
4				\$ 100,00	\$ 1.300,00	Viagem entre posto	
5				\$ 120,00	\$ 1.180,00	viagem entre municipio	
6				\$ 80,00	\$ 1.100,00	Manutensaun no Combustivel	
7				\$ 100,00	\$ 1.000,00	Equipamento Informatica	
8				\$ 500,00	\$ 500,00	mobiliario	
9				\$ 500,00	\$ -	Reparasaun kiik	
sub total mensal				\$ 10.000,00			
TOTAL GERAL			\$ 10.000,00	\$ 10.000,00	\$ -		

PREPARA HUSI

APROVA HUSI

SASIN HUSI

(.....)
..) Kordenador EBF

(.....)
Diretor/a EBC Leusari

(.....)
Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)

Livru kontabilidade hotu-hotu tenke hakerek dala ida de'it no labele uza tipe-ex - karik iha sala ruma bele riska no justifika. Asina liña foun atu aseguara transparénsia no akontabilidade.

- Tenke iha asinatura husi GAT, no Koñesimentu husi KIAR no hetan aprovasaun husi Diretór Eskola iha livru kontabilidade
- Sujere katak Koordinadór Eskola Filiál sira mós uza Livru Kontabilidade ida-ne'e hodi aseguara rejista ho ordenadu no transparente sira-nia gastu sira. Koordinadór Filiál presiza gasta osan ho loloos no transparente, no aseguara katak fatura, resibu, no dokumentu orsamentu hotu mak loos no ordenadu hodi GAT bele foti no inkorpora iha relatóriu semestrál ho fasil no loloos.
- Orsamentu konsesaun eskolár tenke rejista iha livru kontabilidade manuál no mós eletróniku atu fasilita inspetór eskolár, Superintendente Munisipál no ekipa nivel nasionál bainhira halo monitorizasaun iha eskola.

ANEKSU SIRA

Aneksu 1: Konfirmasaun Katak Aseita Ona Kondisaun Konsesaun Eskolár

Naran Eskola: _____	Postu Administrativu: _____
Munisípiu: _____	

Ha'u _____, Diretór Eskola _____ komprende ona katak ha'u hetan konfiansa atu jere orsamentu Konsesaun Eskolár ba Tinan Letivu _____ tuir kondisaun sira tuirmai.

Ha'u konfirma katak:

1. Atende enkontru orientasaun kona-ba konsesaun eskolár ne'ebé Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál organiza iha kapitál Munisípiu.
2. Kumpre matadalan sira iha Manuál Konsesaun Eskolár nia laran.
3. Fó filafali konfirmasaun ne'e ba Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál ho data spesífiku atu kumpre regra Programa Konsesaun Eskolár nian.
4. Rekolla no simu konsesaun husi eskritóriu Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál.
5. Inklui comunidade eskolár iha foti-desizaun ba utilizaun Orsamentu Konsesaun Eskolár.
6. Nomeia representante comunidade atu sai sasin ba konsesaun eskolár bainhira to'o iha eskola.
7. Publika konsesaun hodi hatudu montante osan no objetivu utilizaun osan ne'e iha quadru avizu.
8. Planeia no gasta konsesaun eskolár bazeia ba matadalan gastu nian husi Manuál Konsesaun Eskolár.
9. Dokumenta tranzasaun iha livru kontabilidade, rai no arkiva dokumentu apoiu (inklui resibu, fatura no kotasaun) iha formatu ida-ne'ebé fasil atu reeve.
10. Fornese Relatóriu Despeza Semestrál ba Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál iha período fulan tolu nia rohan ba utilizaun Konsesaun Eskolár.

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretór Eskola			
Sasin husi : Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)			

Aneksu 2: Konfirmasaun Katak Diretór Eskola Simu Ona Konsesaun Eskolár

Naran Eskola			
Postu Administrativu			
Munisípiu			
Ema ne'ebé iha kraik konfirma pagamentu ho montante (\$.....montante osan) (.....ho liafuan) Husi Konsesaun Eskolár ba semestre __ (Data / fulan) (tinan)			
Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál			
Diretór Eskola			
Gabinete Apoiou Tékniku			

Aneksu 3: Konfirmasaun Katak Orsamentu Konsesaun To'o Ona iha Eskola

Eskola	
Postu Administrativu	
Munisípiu	

Ha'u konfirma katak

Ha'u simu ona osan Konsesaun Eskolár husi BANKU ho montante US\$ _____

(liafuan) _____ Data : _____

Ba Semestre : ____ (Fulan _____ to'o fulan _____ iha Tinan _____)

Ha'u sura ona montante konsesaun ho prezensa husi :

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretór Eskola			
Gabinete Apoiou Tékniku			
Rep. Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)			

Aneksu 4: Deklarasaun Despezas Semestre ____

Anu Letivu _____

Semestre _____

Eskola Sentrá	:	
Postu Administrativu	:	
Munisípiu	:	
Deskrisaun Despeza		Montante gastu \$
1. Materiál Atividade/Estudante nian		
2. Materiál Administrasaun Eskolár		
3. Materiál Reparasaun & Manutensaun ki'ik &Materiál Saniamentu Ijiene		
Totál Jerál		

Montante konsesaun eskolár ba semestre.....			
Montante konsesaun eskolár restu la gasta husi semestre.....			
Montante gastu durante semestre.....			
Totál Balansu Konsesaun Eskolár			
Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Gabinete Apoiu Tékniku			
Diretór Eskola			
Sasin husi : Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)			
Diretór Serbisu Edukasaun Munisipal			

ANEKSU 5 PLANU ATIVIDADE ANUÁL EIEB/

No	Deskrisaun Atividade	Deskrisaun Materiál	Totál Kuantidade	Kustu Estimativa	Total Orsamentu Estimativa	Obs
I.	Atividade Alunuan/Kurrikulár					
1	Materiál Aprendizajen	Lapiskór	Pakote 150			
		Lapis				
		Flip Chart				
		Surat-tahan				
2	Materiál Prátika	Lilin				
		Rinso				
		Sunlight				
		Lafatik				
II.	Atividade Estrakurrikulár					
	Atividade desportu	Bola futeból				
		Bola Voly				
		Net				
	Atividade arte no múzika	Viola				
		Baba-dook				
		hena				
		tinta				
III.	Materiál Eskritóriu	Toner				
		Surat-tahan (HVS)				
		Lapizeira				
		Livru boot				
		Sound system				
		pilla				
		nst				
IV.	Materiál Manutensaun Reparasaun Ki'ik	Porta-xave				
		pregu				
		troka odomatan				

Prepara husi,

Antonio da Costa

GAT/Koordenadór

Aprova husi,

Madalena de Sousa

Diretora EBC

Koñesimentu husi,

Carlito Dias

Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)

Nota:

1. Eskola tenke envolve comunidade eskolár nian bainhira prepara proposta ne'e.
2. Asegura katak kada item tenke aloka iha kategoria despeza ne'ebé apropriadu.
3. Asegura atu justifika kada item ne'ebé sai prioridade.
4. Gabinete Apoiu Tékniku sei hola item ne'ebé aprova ona no lori ba Eskola Sentrá. Ba eskola filiál sira ka koordenadór bele fó osan ba GAT no husu GAT atu sosa sasán no lori ba EBF, ka bele mós hola rasik.
5. Se iha pergunta kona-ba proposta ne'e kontakta Gabinete Apoiu Tékniku eskola nian.
6. **EBF hatama ba EIEB hodi apresenta planu orsamentu konsesaun eskolár ba Diretór Servisu Edukasaun Munisipál.**
7. Diretór Servisu Edukasaun Munisipál verifika no aprova mak EIEB bele foti osan iha banku, planu refere kontinua envia ba Diresaun Jerál EPE-EB-EB /Diresaun Nasionál Ensinu Báziku Ministériu Edukasan.

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Verifika husi, Pontu Fokál Edukasaun Munisipál			
Aprova husi, Diretór Servisu Edukasaun Munisipál			

PLANU ATIVIDADE **SEMESTRE** EIEB _____

10	Deskrisaun Atividade	Deskrisaun Materiál	Totál Kuantidade	Kustu Estimativa	Totál Orsamentu Estimativa	Obs
I.	Atividade Alunu nian/Kurrikulár					
1	Materiál Aprendizajen	Lapiskór	150			
		Lapis				
		Kadernu				
		Kartolina				
		Flip Chart				
		Surat-tahan				
2	Materiál Prátika	Lilin				
		Rinso				
		Sunlight				
		Lafatik				
II.	Atividade estrakurrikulár					
	Atividade desportu	Bola futeból				
		Bola Voly				
		Net				
	Atividade arte no múzika	Viola				
		Baba-dook				

		hena			
		tinta			
III.	Materiál Eskritóriu	Toner			
		Surat-tahan (HVS)			
		Lapizeira			
		Livru boot			
		agrafadór			
		Agrafu sira			
		Sound system			
		pilla			
		nst			
IV.	Materiál hodi halo reparasaun ki'ik	Porta-xave			
		pregu			
		troka odomatan			
		troka janela			
		tinta			
		kuas			
		kalen			
		selu badain hadi'a odomatan			
		nst			
V.	Pagamentu Eletridade no Bee moos	Selu eletridade			
		Selu bee moos			

Prepara husi,

Aprova husi,

Koñesimentu husi,

Antonio da Costa
GAT/Koordenadór
EBF

Madalena de Sousa
Diretora EBC

Carlito Dias
Konsellu Inan Aman
Responsavel (KIAR)

Nota:

1. Eskola tenke envolve comunidade eskolár nian bainhira prepara proposta ne'e.
2. Asegura katak kada item tenke aloka iha kategoría despeza ne'ebé apropriadu.
3. Asegura atu justifika kada item ne'ebé sai prioridade.
4. Gabinete Apoiu Tékniku sei hola item ne'ebé aprova ona no lori ba Eskola Sentrá.
5. Eskola filiál /koordenadór bele fó osan ba GAT no husu GAT atu sosa Materiál Konsesaun Eskolár ba EBF, ka Koordenadór EBF rasik mós bele sosa.
6. Planu semestre sei aneksa iha relatóriu orsamentu semestre ne'e rasik
7. Planu semestre ne'e rasik mai husi planu anuál EIEB nian, ne'ebé hetan ona aprovasaun husi **Diretór Servisu Edukasaun Munisipál.**

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Verifika husi, Pontu Fokál Edukasaun Munispál			
Aprova husi, Diretór Servisu Edukasaun Munispál			

Aneksu 6: Formatu Orsamentu Integradu ba EIEB

Orsamentu ba EIEB

Despeza

Kategoria	Alokasaun Anuál	Semestre 1	Semestre 2
		Despeza Atual	Despeza Atual
1. Material & Atividade Alunu nian			
2. Administrasaun Eskolár			
3. Reparasaun & Manutensaun			
Totál Jerál			

1. Orsamentu rezultadu husi rekolla Planu Asaun/Orsamentu anuál hosi EIEB ida-idak.(GAT mak prenxe)
2. Bele hatama de'it atual sira iha período relatóriu nia rohan. Informasaun ne'e foti husi livru-kontabilidade eskola nian.

Aneksu 7A: Resibu Despeza

Resibu Pagamentu Jerál (ba despeza husi kontabilidade jerál eskola nian)

Naran Eskola :			
Tinan Letivu :			
Semestre :			
No Resibu :			
Data,/...../ 2024			
Deskrisaun Atividade	Montante		
.....	US\$,		
Prepara husi : Gabinete Apoiu Tékniku			
Naran : _____	Asinatura :	Data,	/ / 2024
Aprova husi : Diretór/a Eskola			
Naran : _____	Asinatura :	Data,	/ /2024
Sasin husi Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)			
Naran : _____	Asinatura :	Data,	/ /2024

Aneksu 7B : Resibu Despeza

Resibu Pagamentu Jerál (ba despeza husi kontabilidade jerál eskola nian)

Naran Eskola :	
Tinan Letivu :	
Semestre :	
	No Resibu :
	Data,/...../ 2024
Deskrisaun Atividade	Montante
.....	US\$,
Prepara husi : Kodenador Eskola Filial	
Naran : _____	Asinatura :..... Data, / / 2024
Sasin husi Konsellu Inan Aman no Responsavel EBF (KIAR)	
Naran : _____	Asinatura :..... Data, / / 2024

Jornal da República

RESIBU PAGAMENTU

N.º. Resibu : _____

Eskola EBC : _____

Posto Administrativu : _____

Deskrisaun	\$ Montante

Data, / /2024

Selu husi,

Simu husi,

(_____)
.....

(_____)
.....

Aprova husi,

(_____)
Diretór EBC.....

Ezemplu

RESIBU PAGAMENTU

N.º. Resibu : **6**

Eskola EBC : **1,2,3. Leusari**

Posto Administrativu : **Lautem**

Deskrisaun	Montante
Aluga transporte tula Matérial Eskolár husi Lopalos-Villa ba EBC.Leusari.	\$ 200.00 (Atus Rua Dollares Amerikanu)

Data, / /2024

Selu husi,

Simu husi,

(Mario Soares)
GAT EBC.1,2,3. Leusari

(Domingos Soares)
Kondutór

Aprova husi,

(Manuel Soares)
Diretór EBC.1,2,3. Leusari

NB: Aneksa dokumentu: Sim, STNK, Eleitorá

Aneksu 8: Rekuperasaun Orsamentu Konsesaun Eskolár Ne'ebé Selu Liu/La Gasta Tinan Letivu _____

Semestre _____

Naran Eskola	
Postu Administrativu	
Munisípiu	

Ha'u konfirma katak

1. Ha'u entrega ona osan Konsesaun ne'ebé simu liu/ la gasta ho montante _____(US\$)
 _____(ho liafuan) Data _____

Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál/Reprezenta mensiona iha kraik

Orsamentu hirak-ne'e relasiona ho Semestre Konsesaun Eskolár: _____

Ha'u sura ona orsamentu ho prezensa husi

(Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál ka Representante nia naran)

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretór Eskola/Gabinete Apoiu Tékniku			
Diretór Serbisu Edukasaun Munisipál / Representante			
Sasin husi: Konsellu Inan Aman no Responsavel (KIAR)			

Aneksu 9: Justifikasaun Viajen (lahó konvite ofisiál) no Atividade Grupu Traballu Professores

Naran Eskola	
Postu Administrativu	
Munisípiu	

Tinan Letivu _____

Semestre: _____

Ha'u _____(ema ne'ebé viajen) konfirma katak

ha'u uza ona orsamentu Konsesaun Eskolár ba objetivu viajen ba serbisu ofisiál nian ho razaun tuir mai:

_____ (montante\$): _____ (Data) _____

Viajen ne'e hala'o iha Semestre Konsesaun Eskolár :

Semestre 1

Semestre 2

Pozisaun	Naran	Asinatura	Data
Diretór Eskola			
Sasin husi: Konsellu Inan Aman Responsavel ba Edukasaun (KIAR)			
Diretór Servisu Edukasaun Munisipál/ Xefe Departamentu			

Aneksu 10: Matadalan ba Despeza Lísitu (ne'ebé bele uza ho Orsamentu Konsesau Eskolár)

Lista ne'e nu'udar matadalan ezemplu balu de'it kona-ba buat ne'ebé bele hola hodi utiliza bazeia ba nesidade eskola nian

DESKRISAUN MATERIÁL	
1. Materiál no Atividade Alunu	
Deskrisaun Atividade	Aprendizajen/ Asosiasaun Estudantíl
Materiál Eskritóriu	Atlas
	Lapís ba Alunu sira
	Lapiskór
	Mapa
	Kartolina
	Afiadór
	Apagadór
	Kaixa ki'ik
	Plastisina/tahu-nurak
	Bloku alfabetu no numerasia/Materiál Manipulativu ba literasia/Numerasia.
	Materiál prátika ba siénsia naturál
	Materiál prátika kulináriu
	Materiál prátika arte no kultura viola (Manuál), baba-dook, seruling, harmoni, nst
	Korpu umanu
	Crayon
	Kadernu kuadrodikuladu
	Kadernu dezeñu
Materiál sira hodi halo prátika tuir sesaun sira iha planu lisaun siklu 1 to'o 3	
Kuadru ki'ik	
Deskrisaun Atividade	Materiál Desportu
Materiál Eskolár	Bola futeból
	Bola volei
	Bola basketeból
	Rede volei
	Apitu
	Manu-fulun/ Buluh tankis.
	Matras
	Tenis meza (bainhira fatin iha mak bele sosa)
	Materiál Arte no Múzika.
2. Administrasaun Eskolár	

Deskrisaun Atividade	Materiál Administrasaun Eskolár
Eskritóriu	Surat-tahan HVS A4, HVS A3.
	Pasta (map)
	Paper clip
	Markadór kuadru mutin /permanente
	Zis
	Surat-tahan boot/ flipchart
	Kateri
	Fita-kola
	Plástika mika
	Binder
	Tinta printer
	Kalendáriu
	File teka
	Kobransa banku
	Agrafadór
	Lapizeira
	Stabilu
	Regua ki'ik ho boot
	kompasos
	kartolina
Regua alfabetu no numerasia	
Kuadru ki'ik	
Deskrisaun Atividade	Materiál Administrasaun Eskolár
Materiál Eskritóriu	Pilla
	Relójiu taka ba didin-lolon
	Bandeira RDTL + luvas + Xapeu RDTL
	Tali bandeira
	hena mesa ba meziña
	Kortiña pakote
	Bingkai fotu Prezidente, Primeiru-ministru, Ministra, Sekretáriu Estadu
Deskrisaun Atividade	Materiál Ekipamentu Komunikasaun
	(auto-falante/Toa ki'ik, speaker pulsa ba internet eskola nian (limite \$10/fulan ba eskola ida-idak) bazeia ba atividade eskola nian mak hanesan (live streaming, Zoom Meeting, kursu online, nst.))

Deskrisaun Atividade	Materiál Mobiliáriu
	Sosa Odamatan, Janela Sosa (Kadeira, Meza, Prateleira, Armáriu) maibé tenke iha autorizasaun husi Diresaun Nasionál Ensinu Báziku
Deskrisaun Atividade	Materiál Ekipamentu Informátika
	Projetór,
	Komputadór/ Laptop.
	Printer, nst.
	Tali xas tableta
	Terminál cok
	Stavofol
Deskrisaun Atividade	Snack
	Agua/bee, kafé, xá ho produktu lokál ba merenda (atividade adisionál, GTP, GTL, no preparasaun ba ezame periodu no ezame nasional)
Deskrisaun Atividade	Fotokópia
	Fotokópia no Impresaun
	Kopia relatorio, kopia materia izame
Deskrisaun Atividade	Transporte (Aluga Kareta ho Kustu Transporte Local Deslokasaun durante serbisu)
	Aluga Transporte Kustu Deslokasaun entre postu ho montante \$ 20.00 kada ema ida no kada loron
	Kustu Deslokasaun se toba entre Munisípiu ho montante \$ 40 ba funsionáriu no \$60 ba kargu xefia kada ema ida no kada kalan ne'ebé toba ho nia limitasaun másimu loron rua (2).

Deskrisaun Atividade	Asisténsia Tékniku
	Selu ema nia kole hadia: Odamatan,kadeira,mesa,komputador no seluk-seluk tan (hadia sasan eskola nian)
Kustu Deslokasaun durante serbisu	Kustu Deslokasaun se toba entre Munisípiu ho montante \$ 40 ba funsionáriu no \$60 ba kargu xefia kada ema ida no kada kalan ne'ebé toba ho nia limitasaun másimu loron rua (2).
Deskrisaun Atividade	Eletridade
	Kustu pagamentu pulsa ba prepagu eskola nian.
Deskrisaun Atividade	Bee Moos
	Kustu pagamentu ba Bee/ SAS eskola nian (ba eskola sira-ne'ebé mak asesu bee SAS)
Deskrisaun Atividade	Kombustível ba motorizada Estadu nian
	Gazolina. Masimu (\$ 100.00 kada semestre)
	Gazolina ba Gerador eskola nian
3. Manutensaun & Reparasaun Ki'ik & Materiál Saniamentu Ijiene	
Deskrisaun Atividade	Materiál Saneamentu/ Ijiene/ Limpeza no Seguransa
Materiál Eskolár	Katana tesi du'ut (Sabit)
	Gayung
	Ai-saar
	Sabaun fase liman
	Toalla ki'ik
	Balde boot + ki'ik
	Ai-su'ak ka enxada (hamoos du'ut)
	Mákina tesi du'ut
	Mangeira
	Lixeiru boot
	Eskova hariis-fatin
	Fixal
	Tisu ba toilet
	Softex
	Lixu-fatin ba sala laran
	Kotak p3k/ caixa do primeiro socorro
Deskrisaun Atividade	Manutensaun & Reparasaun ki'ik
	Hadi'a meza no kadeira, armáriu, pratleira ka mobiliáriu eskola no seluk-seluk
	Hadi'a odamatan/janela nia xave ka dobradixa ka feixadura, kadiadu, vidru
	Zinku ba kakuluk kuak
	Simente taka kuak iha eskola (<i>simente saku no rai-henek</i>)
	Hadi'a kanalizasaun bee (<i>torneira aat, kanu tohar ka kuak, sok kanu, tanke sintina</i>)
	Materiál lokál ba reparasaun menór
	Bola lampu (<i>troka lampu aat</i>)
	Tomada/sakelar aat (<i>troka sakelar</i>), fiu

Deskrisaun Atividade	Manutensaun Ekipamentu Informátika.
	Komputadór
	Laptop
	Printer
	<i>(Materiál eskola nian)</i>
Deskrisaun Atividade	Manutensaun ki'ik ba Motorizada Estado
	Troka oli
	Roda oin no kotuk
	Gir set ida
	Lampu rem
	Tali gas
	Tali koplén
	Espellu
	<i>(Labele hatún mesin)</i>

KONKLUZAUN

Manuál ida-ne'e sai hanesan referénsia EIEB hotu, atubele uza orsamentu konsesaun eskolár tuir orientasaun no regra sira-ne'ebé temi iha matadalan ne'e rasik.

Keta haluha katak responsabilidade dahuluk hosi Konsesaun Eskolár mak atu aseguira atividade ensinu-aprendizajén, hodi fasilita alunu ida-idak ho materiál didátiku ne'ebé nia presiza no ambiente eskolár ne'eb'e seguru no saudavel.

Husu mós ba dirigente másimu ne'ebé responsavel ba orsamentu ne'e, atu lee no komprende didi'ak informasaun sira, molok halo ezekusaun.

Karik, ezekusaun la tuir matadalan/ Manuál Konsesaun Eskolár ne'e mak responsavel sira sei hatán tuir Lei no Regra ne'ebé mak iha vigór iha REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE.